



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

EDITAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 18.03659.2020

PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022/SML/PVH

LICITAÇÃO AMPLA CONCORRÊNCIA

AVISO

Recomendamos aos Licitantes a leitura atenta às condições/exigências expressas neste edital e seus anexos, notadamente quanto ao credenciamento, formulação das propostas de preços, e documentos de habilitação, objetivando uma perfeita participação no certame licitatório.

Dúvidas: (69) 3901-3639/3069

pregoes.sml@gmail.com



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022/SML/PVH, MENOR PREÇO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao PROGRAMA PRÓ MORADIA - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos **Anexos I e II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observados pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas.**

VALOR ESTIMADO: R\$ 553.821.21(Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).

DATA DE ABERTURA: 31 de janeiro de 2022 às 09h30min (horário de Brasília). Endereço Eletrônico: www.licitacoes-e.com.br, sob o n° [917430](http://www.licitacoes-e.com.br).

LIMITE PARA ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES AO EDITAL: Até 03(três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão

MODO DE DISPUTA: ABERTA

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: O Instrumento Convocatório e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos [Page: www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) e www.licitacoes-e.com.br.

Porto Velho - RO, 13 de janeiro de 2022

**Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira**



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**EDITAL
PREGÃO ELETRÔNICO N°009/2022/SML/PVH**

PROCESSO N° 18.03659.2020

PREÂMBULO

A SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML, vem, por intermédio do pregoeiro designado pela Portaria n° 012/2021/SML de 19/11/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios n° 2991 de 19/11/2021, tornar público para conhecimento dos interessados que fará realizar esta licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO**, nos termos da Lei Complementar n° 654, de 06 de março de 2017, publicada no DOM n°. 5.405, de 06 de março de 2017, Lei Federal n° 10.520, de 17.07.2002, **Lei Complementar n° 123 de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, Decreto Municipal N° 16.687 de 15 de maio de 2020, publicado no Diário Oficial dos Municípios dos Estados de Rondônia n° 2713 em 18.05.2020, Lei Complementar n° 665, de 26 de junho de 2017**, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e alterações, e demais normas regulamentares estabelecidas neste edital e seus anexos.

1. OBJETO, DATAS E HORÁRIOS DO PREGÃO

1.1.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao PROGRAMA PRÓ MORADIA - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme disposições deste Edital e seus anexos.

1.2. INÍCIO DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 13/01/2022 às 15h00min;

1.3. LIMITE DE ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: 31/01/2022 às 09h30min;

1.4. ABERTURA DA SESSÃO: 31/01/2022 às 09h30min;

1.5. DATA DO PREGÃO/DISPUTA DE PREÇOS: 31/01/2022 às 10h30min;

1.6. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília/ DF.

1.7. Compõem e integram este Edital os seguintes Anexos:

- a) ANEXO I:** Especificações Técnicas do Objeto/Modelo de Proposta;
- b) ANEXO II:** Termo de Referência e Preços Estimado;
- c) ANEXO III:** Modelo de Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- d) ANEXO IV:** Modelo de Declaração de Superveniência de Fato Impeditivo;
- e) ANEXO V:** Modelo de Declaração Quanto ao Cumprimento das Normas Relativas ao Trabalho do Menor;
- f) ANEXO VI:** Modelo de Declaração de Porte da Empresa;
- h) ANEXO VII:** Minuta de Contrato.

2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O pregoão eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promova a **comunicação pela INTERNET**, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases. A partir do horário previsto neste **Edital**, a sessão pública na Internet será aberta por comando da pregoeira com a utilização de sua chave de acesso e senha;



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por servidor da Superintendência Municipal de Licitações - SML, designada **Pregoeira**, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações", constante da página eletrônica do Banco do Brasil S/A, no endereço, www.licitacoes-e.com.br, opção "acesso identificado";

2.3. Os pedidos de **esclarecimentos** referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a pregoeira até **3 (três) dias úteis** anteriores a data fixada para abertura da Sessão Pública, exclusivamente por meio eletrônico, pregoes.sml@gmail.com;

2.4. As consultas formais serão respondidas diretamente aos licitantes interessados e disponibilizadas no site www.licitacoes-e.com.br, no campo MENSAGENS, no link correspondente a este edital;

2.5. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para recebimento e abertura da proposta, atentando também para a data e horário para abertura da sessão e início da disputa;

2.6. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico no site www.licitacoes-e.com.br; opção "Acesso Identificado", observando data e horário limite estabelecidos;

2.7. Como requisito para a participação no pregão, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico, que tem pleno conhecimento das exigências previstas neste Edital, declarar que cumpre plenamente os requisitos de habilitação nele previstos e que sua proposta está em conformidade com as exigências deste instrumento convocatório;

2.8. Caberá à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

2.9. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico, os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONJUNTAMENTE** com a sua **PROPOSTA contendo: descrição do objeto ofertado e o preço**, os documentos **HABILITATÓRIOS (HABILITAÇÃO)** exigidos no edital **ITEM 9**, até a data e o horário estabelecidos para abertura da **sessão pública, SOB PENA DE INABILITAÇÃO**.

2.10. Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessária a confirmação daqueles exigidos no edital e JÁ APRESENTADOS previamente à abertura da sessão, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo constante neste Edital.

3. DESPESA, DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR ESTIMADO

3.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrá por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura do Município de Porto Velho, conforme descritos no Termo de Referência **Anexo II deste Edital**.

PA. 18.31.16.482.042.1.754 - Apoio e Execução dos Projetos Social de programas de Interesse Social - HIS

Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Fontes de Recursos: 10.00 - Recurso Ordinário contrapartida e 20.14 - Recursos de Outras Fontes - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

3.2. O Valor estimado para a futura contratação é de **R\$ 553.821.21 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos)**.

4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderá participar desta licitação, toda e qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no País, que esteja credenciada no Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho, no Sistema de Cadastro Unificado de



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Fornecedores - SICAF ou demais interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste Edital e seus anexos e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.

4.2. A presente licitação será realizada através de sistema eletrônico, de modo que os licitantes ou seus representantes legais deverão estar previamente cadastrados junto ao provedor do sistema eletrônico - Banco do Brasil S/A, através do endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br;

4.3. Não poderão participar desta licitação, empresas que se enquadrarem em uma ou mais das seguintes situações:

a) tenha sido declarada impedida de licitar e contratar com o Município de Porto Velho, nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17.07.2002, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição;

b) estejam, nos termos do art. 87, III da Lei 8.666/93, cumprindo penalidade de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar, por prazo não superior a 2 (dois) anos, aplicada por órgão da Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

c) sejam, nos termos do art. 87 IV, da Lei 8.666/93, declaradas inidôneas para fins de participação em licitação ou contratação com a Administração Pública Direta ou Indireta, nas esferas Federal, Estadual ou Municipal enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, nos termos da legislação aplicável, desde que o Ato tenha sido publicado na imprensa oficial ou registrado no SICAF, conforme o caso;

d) se encontrem sob falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;

e) Estejam reunidas em consórcio qualquer que seja sua forma de constituição e sejam controladoras, coligadas ou subsidiárias entre si;

f) estrangeiras que não funcionem no País;

g) empresas que descumpram o Art. 9º da Lei nº 8.666/93.

4.4. Por se tratar de **serviços comuns**, no mercado, não será admitido a participação de empresas, na condição de consórcios;

5. DO PROCEDIMENTO DESTA PREGÃO ELETRÔNICO

5.1. Do envio eletrônico da proposta:

5.1.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, **CONCOMITANTEMENTE COM OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação;

5.1.2. A licitante enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá declarar, em campo próprio do Sistema, que atende aos requisitos do art. 3º da LC nº 123/2006, para fazer jus aos benefícios previstos nessa lei.

5.1.3. Ao inserir a proposta no sistema, o licitante deverá preencher a "Descrição Detalhada do Objeto Ofertado", devendo constar os dados necessários ao exame de adequabilidade da proposta com o objeto licitado.

5.1.4. O encaminhamento de proposta pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas neste edital e seus anexos. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.1.5. Qualquer elemento que possa identificar a licitante importa desclassificação da proposta, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

5.1.6. Nos preços ofertados deverão estar inclusos o lucro pretendido e todos os custos decorrentes da entrega dos produtos/materiais, objeto deste edital, tais como transporte, mão de obra, impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, embalagens, prêmios de seguro, fretes, e outras despesas incidentes ou necessárias à efetivação do cumprimento das obrigações decorrentes do presente Pregão;

5.1.7. Informações como: **Marca, modelo/referência**, deverão constar do campo próprio do sistema, devendo, quando forem solicitadas neste instrumento convocatório, outras informações julgadas necessárias e pertinentes a serem prestadas no campo "Informações Adicionais" do formulário proposta do sistema eletrônico e na proposta escrita.

5.1.8. A ausência de Marca/modelo no campo próprio do sistema não impedirá a licitante de participar da etapa de lances. Porém, tais informações deverão constar da **proposta escrita** reajustada e enviada, via e-mail, no prazo que será estabelecido e informado pela pregoeira, em campo próprio do sistema, após a fase de lances.

5.1.9. Após abertura das propostas no sistema não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeira.

5.1.10. A disputa no licitacoes-e ocorrerá sobre o valor total do lote.

5.2. DA ABERTURA E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA DE PREÇOS

5.2.1. Na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital serão abertas as propostas de preços, passando a Pregoeira a avaliar sua aceitabilidade, verificando a sua conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

5.2.2. O critério de julgamento será exclusivamente o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, sendo que as propostas deverão conter preços unitários e totais para o item, sob pena de desclassificação.

5.2.3. Os preços unitários e totais referidos no **item anterior**, deverão, evidentemente, estar compatíveis aos de mercado, estimados pela Administração;

5.3. Serão desclassificadas, as propostas que:

I. Forem elaboradas em desacordo com os termos deste Edital e de seus anexos; que forem omissas, vagas ou que apresentarem irregularidades insanáveis ou defeitos capazes de dificultar o julgamento; que se oponham a qualquer dispositivo legal vigente, mormente no que tange aos aspectos tributários; ou que contenha preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, preços unitários simbólicos, preços irrisórios ou com valor zero e ainda, preços ou vantagens baseadas nas ofertas das demais licitantes.

II. Que contiverem preços condicionados a prazos, vantagens de qualquer natureza ou descontos não previstos neste pregão, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido (Art. 44, § 2º, Lei 8.666/93);

III. Que após a fase de lances ou negociação, quando houver, permanecerem com seus preços **unitários e total** do Item **superiores aos preços atestados pela Administração como sendo os de mercado**;

5.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 3º do Art. 43 da Lei 8.666/93.

5.4. DA SESSÃO DE DISPUTA DE LANCES - MODO DE DISPUTA "ABERTO"

5.4.1. Classificadas as propostas, na data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, a Pregoeira dará início à fase de disputa da sessão pública. Todas as propostas classificadas serão consideradas lances na fase de disputa e ordenadas por valor.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

5.4.2. O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pela Pregoeira, sendo que somente estas participarão da fase de disputa.

5.4.3. Os licitantes poderão oferecer lances menores e sucessivos observado o horário fixado e as regras estabelecidas no edital.

5.4.4. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema eletrônico.

5.4.5. Durante o transcurso da fase de disputa, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema não identificará a autora do lance.

5.4.6. A etapa de envio de lances na sessão pública durará **10 (dez) minutos** e, decorrido este prazo, será prorrogada automaticamente e sucessivamente sempre que houver lances enviados nos **últimos 2 (dois) minutos** do encerramento do prazo.

5.4.7. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida no subitem anterior, a sessão pública será encerrada automaticamente.

5.4.8. Encerrada a sessão pública sem prorrogação automática pelo sistema, nos termos do disposto no **subitem 5.4.7** deste Edital, a pregoeira poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances mediante justificativa.

5.4.9. Encerrada a etapa de lances, ocorrendo a situação denominada empate ficto, prevista no art. 44, § 2º, da Lei Complementar nº 123/06, o Sistema Eletrônico se encarregará automaticamente de assegurar o exercício dos direitos inerentes à preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, na forma regulamentada pelo art. 45 do mesmo Estatuto.

5.4.10. Após o encerramento da fase de disputa da sessão pública, a Pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta à licitante que tenha apresentado lance mais vantajoso, para que seja obtida melhor proposta, observado o critério de julgamento, não se admitindo negociar condições diferentes daquelas previstas neste Edital.

5.4.11. A negociação será realizada por meio do sistema eletrônico, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

5.4.12. Todas as informações relativas à sessão pública deste Pregão Eletrônico constarão de ata divulgada no sistema eletrônico.

5.4.13. No caso de desconexão da Pregoeira, no decorrer da fase de disputa, se o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

5.4.14. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a **dez minutos**, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas **vinte e quatro horas** da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.4.15. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser **R\$ 0,01 (um centavo de real)**.

5.4.16. O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a **5 (cinco) segundos** e o intervalo entre lances de licitantes distintos **não poderá ser inferior a 5 (cinco) segundos**, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema.

5.4.17. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o **MODO DE DISPUTA "ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS DETALHADA

6.1. A Proposta de Preços Detalhada (**modelo constante no ANEXO I, I-A deste Edital**, atualizada em conformidade com o menor lance eventualmente ofertado, deverá ser encaminhada no **prazo de até 2 (duas) horas**, contadas do momento da convocação pela pregoeira, em campo próprio do sistema eletrônico.

6.2. O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.

6.3. A empresa arrematante deverá enviar em campo próprio do sistema a proposta ajustada ao lance final, de acordo com as especificações técnicas do objeto ofertado constantes nos Anexos I e II deste Edital, sob pena de responsabilização administrativa (advertência, multa, suspensão do direito de licitar e/ou declaração de inidoneidade);

6.4. A Proposta de Preços deverá ser digitada e impressa em papel timbrado em 1 (uma) via, redigida em língua portuguesa (salvo quanto as expressões técnicas de uso corrente), sem ressalvas, emendas, rasuras ou entrelinhas, datada, rubricada em todas as páginas e assinada na última pelo responsável ou procurador da empresa licitante, bem como numeradas em ordem crescente, além de conter as seguintes informações:

I. Razão social, CNPJ/MF, endereço completo, CEP, **e-mail** e **telefone** do licitante, bem como **conta corrente, nome e número da agência bancária** pela qual ocorrerá o crédito dos pagamentos a serem efetuados pelo Município de Porto Velho/RO, na hipótese de sagrar-se vencedora desta licitação;

II. Constar Preços unitários e total por item, em Real, utilizando-se apenas duas casas decimais após a vírgula, expressos em algarismos arábicos, de forma clara e precisa, limitado rigorosamente ao objeto desta licitação, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado, ficando estabelecido desde já, que na hipótese de divergência entre um e outro, a Pregoeira adotará o preço unitário para fins de apuração do real valor da proposta;

6.5. O prazo de validade da proposta não pode ser inferior a **90 (noventa) dias**, a contar da data de sua apresentação.

6.6. Informar o nome, número do CPF e da Cédula de Identidade, e o cargo do responsável da empresa perante a Administração promotora do presente Pregão.

6.7. A pregoeira poderá, caso julgue necessário, solicitar mais esclarecimentos sobre a composição dos preços propostos.

6.8. No caso de haver discordância entre as especificações deste objeto descritas no licitações-e e o disposto neste Edital e seus anexos (Especificações Técnicas), o licitante deverá obedecer às exigências editalícias.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS DA PROPOSTA

7.1. O preço de abertura da etapa de lances corresponde ao menor preço ofertado. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, prevalecem os valores obtidos na proposta inicial.

7.2. Se a documentação exigida não estiver completa e correta; ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos; ou descumprir o prazo estabelecido, a Pregoeira considerará a proponente DESCLASSIFICADA.

7.3. Se a proposta não for aceitável e o Licitante recusar-se à negociação dos valores iniciais, quando estes estiverem acima do estimado pela Administração, conforme limites estabelecidos neste Edital e seus Anexos, a Pregoeira examinará a Proposta subsequente e, assim sucessivamente, observada a ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.4. Ocorrendo o previsto acima e, havendo mais de um licitante interessado em negociar, a pregoeira consignará o prazo de 1 (um) dia útil para manifestação dos interessados, a pregoeira devendo observar a ordem de classificação final do item para negociação, como forma de garantir a lisura do procedimento.

7.5. A Pregoeira, em qualquer fase de julgamento, poderá promover quaisquer diligências julgadas necessárias à análise das propostas e da **documentação de habilitação**, devendo os licitantes atender às solicitações no prazo por ele estipulado, contado do recebimento da convocação, sob pena de desclassificação da oferta, bem como, poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município /RO ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.

7.6. A Pregoeira poderá sanar ou solicitar o saneamento de erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7. Da **Sessão Pública** do presente Pregão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes, que estará disponibilizada na Internet para acesso livre, imediatamente após encerramento da sessão pública.

8. DOS BENEFÍCIOS ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

8.1. Nos termos do artigo 44 da Lei Complementar n. 123/06, é assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

8.2. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, desde que esta também não se enquadre nessas categorias.

8.2.1. Os critérios de desempate serão aplicados nos termos do art. 34, caso não haja envio de lances após o início da fase competitiva. Na hipótese de persistir o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas (Art. 35, Decreto nº 16.687/2020);

8.3. Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará automaticamente a existência da situação de empate na sala de disputa, informando o nome da licitante. Em seguida, a Pregoeira convocará a licitante que se encontre em situação de empate para, no prazo de 5 (cinco) minutos, sob pena de preclusão, ofertar novo lance, inferior ao menor lance registrado para o ITEM.

8.4. Não havendo manifestação da licitante convocada para registrar novo lance, o sistema verificará se há outra em situação de empate, realizando o chamado de forma automática. Não havendo mais nenhuma licitante em situação de empate, o sistema emitirá mensagem, cabendo a pregoeira dar encerramento à disputa do ITEM.

9. DOS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO (OS QUAIS DEVERÃO SER ANEXOS AO SISTEMA CONCOMITANTEMENTE À PROPOSTA DE PREÇOS)

9.1. A documentação de habilitação, exigida nos itens **9.3, 9.4, 9.5 e 9.6**, poderá ser substituída pelo **Sistema de Cadastramento de Fornecedores (SICAF)** e/ou pelo **Sistema de Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho (SISCAF)**, nos documentos por eles abrangidos, devendo a Pregoeira ou a Equipe de Apoio efetuar consulta "on line", e disponibilizá-las aos licitantes, por meio do sistema eletrônico.

9.1.1. As certidões negativas ou "certidão positiva com efeito negativo" de regularidades fiscais, trabalhista e de falência ou recuperação judicial, quando não constar no rol dos documentos habilitatórios, deverão ser consultadas e disponibilizadas aos licitantes, por meio do sistema eletrônico.



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9.1.2. O Licitante que não for inscrito no SICAF ou no Cadastro de Fornecedores do Município de Porto Velho/RO, deverá apresentar, todos os documentos de habilitação elencados abaixo:

9.2. DECLARAÇÕES:

9.2.1. Declaração de Elaboração Independente de Proposta (Anexo III deste Edital), confeccionado em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.

9.2.2. Declaração de superveniência de fato impeditivo de habilitação, conforme modelo constante no Anexo IV deste Edital.

9.2.3. Declaração quanto ao cumprimento às normas relativas ao trabalho de menores, conforme modelo constante no **Anexo V deste Edital.**

9.2.4. Declaração apenas para **MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**, conforme Modelo do **Anexo VI do Edital;**

9.2.5. Serão consultados, ainda, para fins de habilitação:

I - O Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Municipal, instituído pela Lei Complementar nº 665, de 26 de junho de 2017;

II - O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria-Geral da União - CGU.

III - O relatório de ocorrências e impedimentos no Sistema de Cadastramento de Fornecedores (**SICAF**).

9.2.6. As declarações exigidas no Edital de Licitação, poderão ser diligenciadas, caso não conste no rol de documentos habilitatórios;

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Registro comercial, no caso de empresa individual, através da certidão da Junta Comercial;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores. No caso de alterações será admitido o estatuto ou o contrato consolidado;

c) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhado de prova da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira, em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, se a atividade assim o exigir, bem assim, documento em que identificados os seus administradores.

9.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (**ALVARÁ** ou **FAC**);

b) Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - **CNPJ**;



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos e Tributos Estaduais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

d) Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Municipais ou "certidão positiva com efeito de negativo", expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços (**FGTS**), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

f) Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal**, mediante apresentação da **Certidão** de débitos relativos a tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei no 8.212, de 24 de julho de 1991 (seguridade social - INSS), dentro da validade;

g) Prova de inexistência de **Débitos Trabalhistas**, mediante a apresentação de certidão negativa ou "certidão positiva com efeito de negativo" fornecida pelo órgão competente, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943;

9.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.5.1. A arrematante deverá ter entre as suas **Finalidades o Trabalho Social**, assim como também em capacitação e Treinamento;

9.5.2. A arrematante deverá ter em quadro um Responsável Técnico com graduação em nível superior, sendo preferencialmente em Serviço Social com experiência comprovada em mobilização social e devido registro no Conselho de Classe (CRESS), ou profissional graduado em Sociologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Psicologia devidamente registrado nos respectivos Conselhos de Classe. Deverá, também apresentar currículo para análise e aprovação pela equipe Técnica/SEMUR;

9.5.3. A arrematante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma tenha realizado serviços de Treinamento e Capacitação nos referidos **cursos** em questão ou similares.

9.5.4.0(s) atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que declare a capacidade técnica na execução das ações de Projetos de Trabalhos Sociais, com ênfase em desenvolvimento e participação comunitária e deverá(ão) conter as seguintes informações:

9.5.4.1. Identificação da pessoa jurídica de direito público ou privada e do responsável pela emissão;

9.5.4.2. Identificação da licitante.

9.5.4.3. Deverá(ão) contemplar, ainda, todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constante(s) são similares ou compatíveis com o objeto licitado.

9.5.4.4. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

9.6. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

9.6.1. As Licitantes, terão que apresentar Balanço Patrimonial e Demonstrações financeiras do último exercício social já exigíveis e apresentados na forma da Lei, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por Balançetes ou Balanços provisórios, tais documentos terão que obedecer aos requisitos formais de elaboração estabelecidos em lei e os indicados pela Ciência Contábil e deverão conter a



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

assinatura do administrador da firma e do contabilista, devidamente registrado no conselho Regional de Contabilidade;

9.6.2. As licitantes que iniciaram as suas atividades no presente exercício, deverão apresentar, também, O **BALANÇO DE ABERTURA**, na forma da lei;

9.6.3. As empresas que integram a Escrituração Contábil Digital - ECD e o Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, deverão apresentar: Recibo de Entrega de Livro Digital; Termo de Abertura e Encerramento do Livro (arquivo digital) apresentado; Balanço Patrimonial e Demonstrações dos Resultados do Exercício extraídos do Livro Digital;

9.6.3.1. A Escrituração Contábil Digital - ECD, compreende a versão digital dos seguintes livros:

- a) livro diário e seus auxiliares, se houver;
- b) livro razão e seus auxiliares, se houver;
- c) livro Balancetes Diários;
- d) Balanços e Fichas de lançamentos comprobatórios dos assentamentos neles transcritos;

9.6.3.2. As exigências constantes nos subitens **9.6.3** e **9.6.3.1**, não afastam a obrigatoriedade da licitante de apresentar o Balanço Patrimonial e Demonstrações Contábeis, devidamente **registrados ou autenticados** e no prazo da Lei, observado ainda o disposto no Art. 1.186, inciso II, do Código Civil Brasileiro;

9.6.4. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

a) Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (Sociedade Anônima)

- publicados em Diário Oficial; ou
- publicados em jornal de grande circulação;
- registrados na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- por fotocópia **autenticada ou registrada** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante.

b) sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA)

- por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente **autenticado ou registrado** na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente.

9.6.4.1. As empresas enquadradas no **subitem 9.6.4**, letras "a" e "b", deverão observar ainda o que dispõe o Art. 175 da Lei nº 6.404/76;

9.6.5. Para comprovar a boa situação financeira, as Licitantes terão que apresentar junto com o Balanço atual e as Demonstrações Contábeis, análise devidamente assinada pelo Contabilista responsável, dos seguintes índices:

LG =	Ativo Circulante + Realizável a Longo Prazo
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
SG =	Ativo Total
	Passivo Circulante + Exigível a Longo Prazo
LC =	Ativo Circulante
	Passivo Circulante

9.6.6. Somente serão habilitados os licitantes que extraírem e apresentarem o cálculo do índice de **Liquidez Geral (LG)**, **Solvência Geral (SG)** e **Liquidez Corrente (LC)**, com o resultado igual ou superior a (≥ 1), calculados de acordo com a aplicação das fórmulas. **E ainda:**

9.6.7. A Empresa Licitante deverá comprovar Patrimônio líquido mínimo de 5% (cinco por cento) do montante da contratação, de acordo com os parágrafos 2º e 3º, do artigo 31, da Lei 8.666/93.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

9.6.8. Certidão negativa de falência ou recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede do licitante dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 90 (noventa) dias contados da data da sua emissão, ressalvado o disposto nos subitens abaixo:

9.6.8.1. Caso a empresa esteja em recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser juntada à documentação:

a) Certidão emitida pela instância judicial competente, que ateste que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da Lei 8.666/93;

b) Comprovação do acolhimento judicial do plano de recuperação, nos termos do art. 58 da Lei nº 11.101/05, em caso de recuperação judicial; ou da homologação judicial do plano de recuperação, no caso de recuperação extrajudicial.

9.6.8.2. Os licitantes que se encontrarem em recuperação judicial ou extrajudicial devem comprovar todos os demais requisitos para habilitação econômico-financeira exigidos neste Edital, sob pena de inabilitação.

10. DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Serão inabilitados:

10.1.1. Os licitantes que não apresentarem em (campo próprio do sistema) ou na consulta "ON LINE", por parte da Pregoeira ou Equipe de Apoio, qualquer dos documentos habilitatórios, constar como indisponível ou ainda, o órgão emissor não disponibilizar eletronicamente tal documento a ser consultado;

10.1.2. Os documentos com data de validade vencida ou entrelinhas que ponha em dúvida a veracidade dos dados, **ressalvado o disposto na Lei Complementar 123/2006** e alterações, que diz respeito ao Estatuto Nacional da Microempresa e empresa de Pequeno Porte.

10.2. A licitante intimada para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverá fazê-lo, sob pena de desclassificação/inabilitação, no prazo determinado pela Pregoeira, ao qual se reserva o direito de solicitar o original de qualquer documento, sempre que tiver dúvida e julgar necessário.

10.2.1. Somente serão aceitos documentos anexados via sistema eletrônico.

10.3. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar obrigatoriamente em nome da empresa que participar do presente certame e, deverão conter o mesmo CNPJ e endereço respectivo:

a) Se o licitante **for a matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz ou, se **for a filial**, todos os documentos deverão estar obrigatoriamente em nome desta, exceto aqueles que pela própria natureza, **comprovadamente**, forem emitidos somente em nome da matriz. A referida comprovação, que é obrigatória, é de exclusiva responsabilidade do licitante.

10.4. Não serão aceitos protocolos de entrega de solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente **Edital**;

10.5. Todos os documentos de habilitação emitidos em língua estrangeira deverão ser acompanhados da tradução para língua portuguesa efetuada por Tradutor Juramentado e também devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e Documentos.

10.5.1. Documentos de procedência estrangeira, mas emitidos em língua portuguesa, também deverão ser devidamente consularizados ou registrados no Cartório de Títulos e documentos.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

10.6. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o **prazo de 5 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (de acordo com a Lei Complementar 123/2006 e alterações);

10.6.1. A não regularização da documentação implicará decadência do direito à contratação, **sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93 e neste Edital**, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação.

10.7. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação, conforme art. 41, §3º, do Decreto Municipal 16.687/2020.

11. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS RECURSOS

11.1. Até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, qualquer pessoa física ou jurídica poderá propor impugnação deste ato convocatório do Pregão, na forma eletrônica, via e-mail para o endereço: pregoes.sml@gmail.com, respeitado o horário de funcionamento do Órgão.

11.1.1. Caberá a **Pregoeira** decidir sobre a impugnação, **no prazo de até 2 (dois) dias úteis**, bem como prestar os esclarecimentos na forma solicitada, informando no sistema as providências deles decorrentes;

11.2. Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá **prazo de, no mínimo, 30 minutos**, durante o qual, qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso;

11.2.1. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do item anterior, importará na decadência deste direito, promovendo a **Pregoeira** a adjudicação do objeto ao (s) licitante (s) declarado (s) vencedor (es);

11.2.2 **Após o Acolhimento** do recurso **será** concedido prazo de **03 (três) dias** para apresentar as razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente;

11.3. Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

11.4. O acolhimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

11.5. As impugnações, recursos administrativos e contrarrazões de recursos tratados neste Edital deverão ser encaminhados a Pregoeira da Superintendência Municipal de Licitações responsável pela condução do processo, o qual deverá receber, analisar e decidi-los, no âmbito de suas competências.

11.5.1. Os instrumentos de que tratam este subitem (impugnações, recursos ou contrarrazões) deverão ser remetidos exclusivamente para o e-mail pregoes.sml@gmail.com, respeitados os prazos definidos em lei e neste edital e ainda, observando-se em todo caso o horário de expediente deste Órgão, ou seja, dias úteis (**de segunda a sexta-feira**), **de 8h às 14h**, sob pena de não ser conhecido em razão de intempestividade;

11.5.2. No caso de haver interposição de recursos administrativos neste Pregão, quando a Pregoeira mantiver sua Decisão após o julgamento, deverá submetê-la à Autoridade Competente para o Julgamento e Decisão Hierárquica.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.6. O acompanhamento dos resultados, recursos e atas pertinentes a este **Pregão** poderão ser consultados no endereço: **www.licitacoes-e.com.br** e/ou **www.portovelho.ro.gov.br**.

12. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. A adjudicação em favor da licitante vencedora será feita pela **Pregoeira**, após a análise e aprovação dos documentos, caso não haja a interposição de recurso.

12.2. Ocorrendo recurso (s), depois de proferida a decisão e feita a comunicação ao (s) interessado (s), o objeto da licitação será **ADJUDICADO** pela **Superintendente** ao (s) licitante (s) vencedor (es).

12.3. Caberá à Superintendente Municipal de Licitações, **HOMOLOGAR** o resultado do pregão, após cumpridas as formalidades e etapas do procedimento licitatório.

13. DA CONTRATAÇÃO, VIGÊNCIA E REAJUSTE

13.1. A Contratação decorrente da presente Licitação, ficará subordinada às normas da Lei Federal 8.666/93 e será instrumentalizada por intermédio da assinatura do Contrato, conforme modelo constante do **Anexo VII** do presente Edital.

13.2. **Conforme art. 47 do Decreto Municipal 16.687/20**, na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a retirar a nota de empenho, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, retirar a nota de empenho, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste termo e edital.

13.3. A contratação resultante do objeto deste Edital, reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei nº 8.078, de 11.09.90.

13.4. Da Vigência

13.4.1. O prazo de vigência do pretense contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

13.4.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

13.5. Do Reajuste

13.5.1. O valor do presente contrato é irreajustável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

14. PRAZO, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

14.1. Conforme descritos no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

15. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONTRATANTE

15.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

16. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

16.1. Conforme descritas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.

17. PAGAMENTO

17.1. O pagamento será efetuado de acordo com as disposições contidas no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital**.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

18. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas nas Leis 10.520/02, 12.846/2013 e 8.666/93. As sanções administrativas, serão aplicadas, observando sempre a garantia da ampla defesa e o contraditório, e ainda:

18.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência, **Anexo II deste Edital.**

19. DISPOSIÇÕES FINAIS

19.1. A SML, na defesa do interesse do serviço Público e de acordo com a legislação vigente, reserva-se ao direito de **anular** ou **revogar**, no todo ou em parte, a presente licitação, nos termos do **artigo 49º do Decreto Municipal Nº 16.687 de 18 de maio de 2020;**

19.2. Qualquer modificação neste Edital implicará na divulgação desta pelo (s) mesmo (s) instrumento (s) de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o (s) prazo (s) inicialmente estabelecidos, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;

19.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o **primeiro dia útil** subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário;

19.4. Na contagem dos prazos deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia do vencimento, considerando o horário de funcionamento da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, de **segunda a sexta-feira das 08h00min às 14h00min;**

19.5. As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do futuro contrato;

19.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação;

18.7. Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas, serão resolvidos pela **Superintendência Municipal de Licitações** tudo de conformidade com as normas jurídicas e administrativas aplicáveis e nos Princípios Gerais do Direito;

19.8. A declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte ou ao direito de preferência sujeitará a licitante às Penalidades previstas neste edital.

20. FORO

20.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Porto Velho-RO para dirimir quaisquer dúvidas referentes a esta licitação, contrato e procedimentos dela resultantes, com renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 13 de janeiro de 2022

Lidiane Sales Gama Morais
Pregoeira



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO I DO EDITAL
(MODELO DE PROPOSTA)**

PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20 ____/SML PROPOSTA DE PREÇOS				
Razão Social da Empresa:				
CNPJ:				
Endereço Completo com CEP:				
Banco: _____ Agência: _____ Conta-Corrente: _____				
Responsável (Nome, CPF e cargo):				
Telefone:			E-mail:	
VALIDADE DA PROPOSTA: _____ DIAS (MÍNIMO 90 DIAS)				
Local de Entrega: Conforme Termo de Referência, Anexo II do Edital.				
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, visando atender ao PROGRAMA PRÓ MORADIA - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Anexo II deste Edital, as quais deverão ser, minuciosamente, observadas pelos licitantes quando da elaboração de suas propostas no Anexo I-A.				
LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
01	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS	Serviço	1	
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ e Escrever por extenso)				
_____(Local), _____ de _____ de 20____				
Obs: Os serviços deverão ser entregues de acordo com as especificações descritas nos Anexos I e II deste Edital.				
Declaramos que todos os impostos, taxas, inclusive frete, bem como quaisquer outras despesas estão inclusos na presente proposta.				
Declaramos ainda que, o Banco, a Agência e a Conta-Corrente, informados nesta proposta, serão únicos e exclusivos para todos os recebimentos relativos ao cumprimento das Obrigações Contratuais. (Conforme exigência da Lei Municipal n° 2016 de 11 de junho de 2012.				
CARIMBO DO CNPJ:				
ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA (CARIMBO OU NOME LEGÍVEL E CARGO, RG e CPF)				



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

**ANEXO I-A
PLANILHA DE CUSTOS UNITÁRIOS
ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO/MODELO DE PROPOSTA**

1.1 Suporte logístico e operacional para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.						
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	Unid	4001	Fornecimento de kit lanche composto por: 01 Sanduíche simples com aprox. 90gr (pão de hambúrguer, 01 fatia de queijo (prato ou mussarela), 01 fatia de hambúrguer), 01 Suco de Fruta 200ml (embalagem tretapark) sabores variados, 01 bolinho, 01 barra de cereais, 01 fruta (maça ou banana) embalado com embalagem plástica transparente lacrada. Acompanhando guardanapo.			
1.1.2	Cento	7	Lanches (Cento de salgadinhos variados (mini esfirra, pasteizinhos de forno e empadas e suco de frutas tropicais)			
1.1.3	Unid	200	Coffe-Break - O cardápio deverá ser composto por no mínimo: bebidas; leite UHT, café, suco de frutas natural 2 tipos e refrigerantes, frutas 3 tipos. Pães, bolos e salgados: Bolos 2 sabores, salgados assados 3 sabores, tapioca com manteiga.			
1.1.4	Caixa	205	Água mineral sem gás acondicionada em copos de 200ml registro do Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Caixa com 48 UND.			
1.1.5	Saco	73	Gelo em escamas (saco de 40 kg).			
1.1.6	Diária	37	Locação de geleira com capacidade para até 360 litros.			
1.1.7	Litro	02	Garrafa de café de 1 litros			
1.1.8	pcte	01	Copo descartável para café (pacote com 100 unid.)			
1.1.9	Unid.	3.452	Locação de cadeiras de plástico polipropileno, sem braço, na cor branca e empilhável, com capacidade de peso para no mínimo 120 kg, conforme as normas de segurança da ABNT.			
1.1.10	Unid.	99	Locação de mesa de plástico polipropileno, quadrada na cor branca empilhável com dimensões aproximadas 72x 68x 68cm.			
1.1.11	Diária	18	Locação de Banheiro químico: com montagem e desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24m de altura x 1,22 largura x 116, produzidos em polietileno, mictório, papelera e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e papel higiênico, piso antiderrapante, com identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso.			
1.1.12	Diária	12	Locação de Banheiro Químico adaptado para deficiente : montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e			



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24m de altura x 1,22 largura x 116, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frente incluso, identificação masculino/feminino.			
1.1.13	Unid.	28	Aluguel de Tenda medindo 8x8 metros , com lona de cobertura em night and day com blackout, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16 galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo, com iluminação.			
1.1.14	Diária	1	Locação de palco em estrutura tubular medindo 6 m x 5 m x 0,50 cm de altura sem cobertura, fechamento em tecido resistente na cor preta, uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou na traseira, fechamento na parte superior do piso ao chão em TNT em cor preta, carpetado na cor cinza. Piso em compensado naval; estrutura do piso em aço galvanizado. Coberto com carpete cinza escuro.			
1.1.15	Diária	1	Locação de púlpito fixo , parte frontal sem bração. Bandeja superior 36x68cm. Altura total 120 cm, base inferior 40cmx75cm. Laterais com 25 cm de largura. Acrílico transparente. De forma lisa a parte frontal do púlpito.			
1.1.16	Diária	1	Equipamento de sonorização a ser usado para evento externo de 300 a 900 pessoas compreendendo: 01 mixer digital de no mínimo 16 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 01 equalizador gráfico stereo de 31 x 31. Cd player (dvd) ou notebook; 01 processador digital de no mínimo 3 vias stereo; 03 amplificadores de potência com no mínimo 01 de 600 watts para drives, 01 de 3000 watts para falantes de 12 polegadas e 01 de 5000 watts para os subs de 18 polegadas. 01 amplificadores de potências de 2.000 watts para monitores; 01 microfone com cabo e 02 microfones sem fio sm58 para vocal ou equivalente.; 01 pedestais tipo girafa para microfones, com cachimbo. 04 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 400 watts RMS de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento. 04 caixas de sub-woofer de no mínimo 1000 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. 02 caixas tipo spot para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 200 watts RMS cada.			
1.1.17	Diária	23	Locação de equipamento recreativo infantil com monitor tipo: cama elástica redonda de no mínimo 4,25m de diâmetro, lona de poliéster/PVC, com proteção em toda lateral de no mínimo 1,5 m de altura.			
1.1.18	Unid.	1	Painel fundo de palco , em lona vinil, plotado com impressão digital em 5 cores, medindo 6mx4,5m. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma			



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			ganhadora no período da realização do evento.			
1.1.19	Diária	14	Aluguel de equipamentos audiovisual adequada para o evento (notebook, data show, telão 2,40 x 1,80mts, no mínimo 02 microfones sem fio, caixa de som (com amplificador de no mínimo 1500 watts PMPO).			
1.1.20	Diária	1	Aluguel de espaço físico climatizado, com capacidade para 35 (trinta) pessoas, contendo: cadeiras, móveis com braço para treinamento com suporte abaixo da cadeira para guardar objetos pessoais, cadeira móvel sem braço e mesa de apoio para o palestrante.			
1.1.21	Diária	1	Aluguel de espaço físico climatizado tipo clube, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas, contendo: cadeiras, móveis sem braço e mesa de apoio, espaço para realização de dinâmica e passeio, adaptado para pessoas com dificuldade de mobilização.			
1.2	Material gráfico e informativo para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
1.2.1	Unid.	1.106	Confecção de pôster em papel couchê 115 gr. 4x4 cores formato retangular, tam. 21cmx31cm, com duas dobras. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.			
1.2.2	Unid.	702	Confecção de certificado em papel AP 180gr, impressão em 4x1 cor. Medido 21cmx30cm. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.			
1.2.3	Unid	1	Produção de Faixa (4x1mts) - A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento.			
1.2.4	Unid	01	Produção de banner med. 3,00 X 3,00, em lona vinilica, impressão digital 4x0 cores, com acabamento em madeirite. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento.			
1.2.5	Unid.	466	Produção de cartilha med. 20 x20 (fechada) 40x20 (aberto), 04x04 cores, contendo no mínimo 10 páginas no total confeccionado em papel reciclado, 150 gramas, em policromia, com texto, imagens incluindo gravuras e infográficos. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.			
1.2.6	Unid	23	Crachá de Identificação com foto confeccionado em PVC de fundo branco frente colorida e verso Preto e Branco; na espessura de 0,76mm; com código de barras sem tarja de proteção; com visualização na horizontal; medindo 8,5x 5,4cm; nas cores Vermelho e Branco. Incluindo serviço de confecção de modelo (arte final) e geração			



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			de fotografias digitais.			
1.3	Fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
1.3.1	Resma	17	Papel sulfite , formato A4, branco, gramatura de 75 g/m ² , tamanho 210mmX297mm. Resma de 500 folhas, devidamente embalado pelo fabricante.			
1.3.2	Caixa	23	Caneta esferográfica , cor tinta azul, ponta de latão 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado, com furo lateral, tampa na cor da carga e com abertura para ventilação, tipo escrita média, macia e sem borrões. Similar as marcas: bic em conformidade ao laudo/relatório técnico do INMETRO. Embalagem: acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades.			
1.3.3	Unid	60	Pasta com presilha plástica simples , tipo romeu e julieta, 100% plástica (PP) medindo 245 largura x 340 altura mm Cor: Transparente Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.			
1.3.4	Unid	07	Cartucho de Toner brother TN-3332 utilizado nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP8112, HL5452DN HL5452, HL5472DW HL5472, DCP8152DN DCP8152, MFC8512DN MFC8512. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, toner original, de qualidade. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação, marca Brother.			
1.3.5	Unid	14	Cartolina 150g 50x66 cores mistas			
1.3.6	Rolo	02	Papel Kraft, natural, 80g nas dimensões 60 x 150cm			
1.3.7	Fardo	01	Papel higiênico, fls dupla neutro nas dimensões de 30mm x 10cm cada , Pct com 4 unid.			
1.3.8	Pacote	02	Saco para lixo com capacidade de 100lt na cor preto com 25 unid.			
1.3.9	Caixa	02	Pincel Marcador Atômico 1100p (azul e vermelho)			
1.3.10	R1	03	Barbante, 6 fios, 100% algodão, 101 mts			
1.3.11	Unid	03	Fita Adesiva Transparente 48mm X 50m			
1.4	Fornecimento de material de distribuição gratuita para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
1.4.1	Unid.	180	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "M", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.			
1.4.2	Unid.	108	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "G", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.			
1.4.3	Unid.	27	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2			



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanho "M", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante. (Identificação da Equipe SEMUR)			
1.4.4	Unid.	27	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanho "G", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante. (Identificação da Equipe SEMUR)			
1.4.5	Unid.	128	Confecção de camisetas manga curta em malha fria fio 30/1na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanho "P", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.			
1.4.6	Unid.	40	Boné confeccionado em tecido brim na cor branco, modelo bico de pato, ajuste na parte de trás, com fivela metálica não sujeita a corrosão. Tamanho único. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento			
1.4.7	Unid.	40	Caneca de cerâmica branca personalizada, capacidade 300ml. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.			
1.4.8	Unid	23	Bota de Segurança EPI (Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético)			
1.4.9	Unid	23	Capacete de Segurança EPI (capacetes de proteção desenvolvidos em polietileno de alta densidade, proporcionando alta resistência contra impactos e choques elétricos para as mais diversas condições de trabalho.			
1.4.10	Unid	23	Óculos de Segurança EPI (Lentes com tratamento antirrisco)			
1.4.11	Unid	23	Protetor/Bloqueador , FPS de no mínimo 30 - age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, não oleoso, resistente a água e ao suor. Testado dermatologicamente, hipoalérgico, com registro na ANVISA - bisnaga plástica de 30ml com tampa flip-top.			
1.4.12	Unid	54	Kit Apoio composto por: 01 caneta esferográfica, cor tinta azul , ponta de latão 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado, com furo lateral, tampa na cor da carga e com abertura para ventilação, tipo escrita média, macia e sem borrões. Similar as marcas: bic, faber castell, em conformidade ao laudo /relatório técnico do INMETRO. 01 Pasta para documento com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, com dimensões de 245largurax340altura mm, na			



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			cor transparente. 01 bloco de anotações , com 25 folhas medindo 14x21cm folhas de papel sulfite, cor branca, coladas na parte superior.			
1.4.13	Unid	158	Placas de identificação residencial confeccionadas em alumínio com endereço gravado medindo 20 cm x 30 cm.			
1.4.14	Unid	158	Produção de chaveiros em PVC medindo 05cm x 04cm.			
1.5	Locação de Transportes para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
1.5.1	Diária	3	Locação de ônibus com capacidade Mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, de dois eixos, com ar-condicionado, adaptado para PCD , atendendo as normas do CONTRAN, código brasileiro de trânsito, com vida útil de no mínimo 05 anos, com todos os itens obrigatórios: cinto de segurança, extintor de incêndio, estepe, pneus em condições de uso. O veículo deverá estar abastecido e com categoria D.			
1.5.2	Diária	4	Locação de ônibus com capacidade Mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, de dois eixos, com ar-condicionado, atendendo as normas do CONTRAN, código brasileiro de trânsito, com vida útil de no mínimo 05 anos, com todos os itens obrigatórios: cinto de segurança, extintor de incêndio, estepe, pneus em condições de uso. O veículo deverá estar abastecido e com categoria D.			
1.6	Recursos Humanos para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
1.6.1	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas aos idosos , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.2	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas a pessoas com deficiência , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.3	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas não violência para jovens, comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.4	H/A	2	Palestrante , com no mínimo especialização (capacitação de liderança) comprovando mediante a apresentação de certificado e/ou diploma.			
1.6.5	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas (violência doméstica contra mulheres), comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma.			
1.6.6	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas a crianças e adolescentes , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.7	H/A	2	Palestrante , que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas as famílias referente às tarifas sociais com comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.8	H/A	2	Palestrante , que tenha conhecimento sobre economia doméstica, mediante apresentação de certificado e/ou diploma			
1.6.9			Palestrante , que tenha conhecimento sobre			



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

	H/A	2	políticas públicas, conhecimento em pavimentação e drenagem com comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma.			
1.6.10	H/A	4	Facilitador com no mínimo especialização, comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma para atuar na Reunião ampliada para identificação e escolhas de liderança dentro dos grupos de interesse (idosos, PCD, crianças, adolescentes e grupo geral).			
1.6.11	H/A	4	Facilitador com experiência comprovada em audiovisual			
1.6.12	H/A	8	Monitor com habilidade e facilidade em lidar com crianças e adolescentes .			
1.6.13	H/A	8	Monitor com habilidade e facilidade em lidar com idosos e PCD			
1.6.14	H/A	44	Monitor com habilidades em lidar com pessoas adultas, jovens e crianças.			
1.7	Capacitação Profissional - Geração de Trabalho e Renda					
1.7.1	Unid.	1	Curso de Pintor de Obras para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.2	Unid.	1	Curso de Cabeleireiro para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 400 horas/aula (100 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.3	Unid.	1	Curso de Designer de Sobancelhas para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (05 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais,			



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.4	Unid	1	Curso de Panificação/Padeiro para atender 07 (seis) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.5	Unid	1	Curso de Aplicador de revestimento cerâmico para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 160 horas/aula (40 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.6	Unid	1	Curso de Unhas Decoradas , para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (7 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso,			



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.7	Unid	1	Curso de Mecânica de Motocicleta para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 280 horas/aula (70 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.8	Unid	1	Curso de Mecânica básica para mulheres para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 80 horas/aula (20 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).			
1.7.9	Unid	1	Curso de saladas para atender 05 (cinco) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (05 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado			
1.7.10	Unid	1	Curso de cozinha Básica para atender 05 (cinco) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (5 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado			
1.7.11	Unid	1	Curso Básico de Segurança em Instalação e Serviços Elétricos para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a			



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			carga horária de 40 horas/aula (10 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado			
1.7.12	Unid	1	Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado			
1.7.13	Unid	1	Curso de Pedreiro de revestimento em argamassa para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 160 horas/aula (40 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado			
Sub Total Estimado						
Despesas Indiretas Limitadas a 25%						
VALOR TOTAL DA PROPOSTA (R\$ e Escrever por extenso)						



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO II DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA N° 231/SML/2021

1. OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO** (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao **Programa Pró Moradia - Implantação de Infraestrutura nas Regiões mais Atingidas por Enchentes e Epidemias - Contrato de Financiamento n° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR.

2. JUSTIFICATIVA

2.1. A presente justificativa, extraída dos autos do processo n° **18.03659.2020**, visa motivar a contratação pretendida nestes autos, em atendimento ao que preceitua a Legislação aplicável, em especial o contido nas Leis Federais n. 8.666/93 e 10.520/2002.

2.2. Importante consignar que as justificativas da necessidade e quantidades estimadas no processo, em razão do consumo, foram elaboradas pelo Departamento Administrativo - **SEMUR**, os quais detêm conhecimento e informações pertinentes para a correta instrução processual na fase de planejamento das compras públicas.

2.3. Ademais, controle de estoque, demanda e atendimentos são atribuições inerentes à Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - **SEMUR demandante, uma vez que somente esta** possui conhecimento técnico e prático acerca do objeto e dos serviços sob sua responsabilidade que demandam a utilização dos materiais que se pretende licitar.

2.4. Nesse sentido, consta às **fls.155-171** dos autos o Termo de Referência elaborado pela **SEMUR**, devidamente aprovada pela autoridade competente, bem como manifestação favorável do Departamento de Análise Processual de Despesa - DAPD/SGP nos aspectos qualitativos e quantitativos (**fls.173-178 dos autos**).

2.5. Assim, seguindo a regular tramitação dos autos, na forma disciplinada no Fluxograma aprovado pelo Decreto Municipal n. 15.403/2018, em especial no Anexo I, é que formalizamos o presente, com os elementos técnicos apresentados pela Secretaria de Origem e nos limites da competência desta Superintendência Municipal de Licitações.

2.6. Destaca-se da justificativa da **SEMUR**, os seguintes trechos:

Considerando que o Município de Porto Velho assinou com o Ministério das Cidades à época, hoje MDR o Contrato de Financiamento n° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, caracterizado pelo Programa Pró Moradia - na Ação/Modalidade Urbanização e Regularização de Assentamentos Precários, Produção de Unidades Habitacionais, cujo Trabalho Social intitulado Projeto Pró Moradia Leste, que pretende desenvolver ações que venham contribuir para fortalecer o exercício da cidadania, a participação comunitária e a inclusão social, desenvolvendo um processo dinâmico de interação entre a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, a população e suas representações, parceiros e instituições afins ao Projeto e demais agentes multiplicadores.

Considerando que a moradia é um direito social, conforme preconiza a Constituição Federal Brasileira, promulgada em 1988, em seu "Art. 6° - São direitos sociais a educação, a saúde, o trabalho, a moradia, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, a assistência aos desamparados, na forma desta Constituição", o Trabalho Social consiste na adoção de medidas que visam promover o exercício da participação e a inserção social das famílias beneficiárias de programas



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

sociais. As estratégias, processos e ações compreendidas no Trabalho Social são realizadas a partir de estudos que compreendem diversas dimensões de um território e de sua população, e articulam-se com as demais políticas públicas para contribuir para a melhoria da sua qualidade de vida das famílias e para a sustentabilidade dos bens, equipamentos e serviços implantados.

O Trabalho Social busca a valorização das experiências e vivências do grupo, como base para a reflexão e construção de novos referenciais de convivência e a incorporação de novos conceitos, realizando reuniões para apresentar os projetos: Físico, Urbanismo e socioambiental, informando sobre o Programa, papel de cada agente envolvido, esclarecendo-os sobre seus direitos e deveres referentes ao programa, andamento das obras e clarificando sobre a responsabilidade da comunidade em relação à conservação do ambiente construído e a correta manutenção das unidades habitacionais.

Este trabalho proporcionará, entre outros, o fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários, promovendo articulações com os movimentos sociais (organizados), lideranças locais, valorizando o potencial produtivo e a construção do conhecimento com base, a proposta de intervenção pretende fomentar e promover canais de participação, objetivando a socialização das informações, permitindo que a comunidade acompanhe e interaja, durante a implementação do projeto e do empreendimento habitacional até a fase de pós-ocupação. Para atingir estes objetivos, o PTS será composto de três eixos de trabalho, a saber: Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária Ambiental e Geração de Trabalho e Renda.

Os recursos orçamentários para custear as despesas se encontram orçados no PA: 18.01.16.482.042.1.726 - Apoio e execução dos Projetos Sociais, Elemento de Despesa 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica, Fonte: 2.014 Recursos de Outras Fontes - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde) e Fonte: 1.000 Recurso Ordinário - Contrapartida - Exercício Financeiro 2021.

O Projeto Social, objeto das ações da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR tem como objetivo promover mecanismos que incentivem a participação comunitária de forma a possibilitar a sustentabilidade do empreendimento e a melhoria da qualidade de vida das famílias beneficiárias, mediante a realização de ações de **mobilização e organização comunitária, educação sanitária, ambiental, patrimonial, capacitação profissional e geração de trabalho e renda.**

Considerando a complexidade do projeto, esses serviços terceirizados, deverão ser executados por empresa ou instituição contratada, com capacidade técnica e operacional para sua execução. No entanto, supervisão e fiscalização ficarão sob a responsabilidade da equipe técnica da SEMUR.

Desta forma, **justifica-se** a Contratação de empresa ou instituição especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao **Programa Pró Moradia - Implantação de Infraestrutura nas Regiões mais Atingidas por Enchentes e Epidemias - Contrato de Financiamento nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA**, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR.

3. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS:

3.1. As Ações e Atividades do Trabalho Social atenderão as prerrogativas da **Instrução Normativa nº 009/2020**, de 19 de maio de 2020, é a norma que orienta a elaboração, execução e acompanhamento do Trabalho Social em intervenções de urbanização de assentamentos precários, na operação do Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando os temas: **mobilização e organização comunitária, educação sanitária, ambiental, patrimonial, capacitação profissional e geração de trabalho e renda.**

3.2. O presente projeto tem como referencial metodológico desenvolver ações socioeducativas que venham contribuir para fortalecer o exercício da cidadania, a participação comunitária e a inclusão social, desenvolvendo um processo dinâmico de interação entre a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR (Coordenadora do Projeto de Trabalho Social), a população e suas representações, parceiros e instituições afins ao Projeto e demais agentes multiplicadores.



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.3. As atividades educativas da metodologia a serem desenvolvidas tem como método através do Trabalho Social principal à utilização de metodologias participativas, procedimentos para a realização de cursos de capacitação, reuniões ampliadas, ações públicas, palestras, oficinas, avaliação das atividades, produção de materiais informativos, plano de reassentamento, diagnóstico socioeconômico, formação da Comissão de Acompanhamento da Obra - CAO, entrega do empreendimento, dentre outros.

3.4. Visando o envolvimento da comunidade, o Projeto de Trabalho Social busca incentivar a participação coletiva realizando reuniões para apresentação dos projetos físico e social, esclarecendo-os e clarificando sobre a responsabilidade da comunidade em relação à conservação do ambiente construído e a correta manutenção das unidades habitacionais.

3.5. Pretende-se realizar palestras educativas e oficinas que venham fortalecer o exercício da cidadania oportunizando aos moradores a participação, a organização e gestão comunitária.

3.6. Também serão realizados cursos de capacitação profissional e geração de trabalho e renda, objetivando a autonomia dos beneficiários quanto à manutenção financeira de sua família.

3.7. Sobre as ações de indireta será contratada empresa ou instituição que deverá executar algumas atividades programadas e apresentar currículos da equipe técnica, currículo dos palestrantes, cronograma de execução das atividades informando (datas programadas para a realização das ações e locais, quantitativos dos eventos mensais, número de participantes), conteúdo e detalhamento dos cursos que serão aplicados, planilha detalhada dos custos mensais de cada ação e a devida comprovação através de nota fiscal correspondente a ação executada.

3.8. Para a efetivação das ações direta e indireta deverão ser utilizados os seguintes instrumentais e técnicas de intervenção:

Obs.-1: Para as ações de produção indireta, a empresa ou instituição contratada deverá apresentar detalhadamente os instrumentais técnicos relacionados acima, os quais são pré-requisitos para aprovação e liberação de recursos.

Obs.-2: Para a realização das visitas da Comissão de Acompanhamento das Obras ao Empreendimento, cada integrante receberá um kit composto por capacete, botas, camiseta, crachá, óculos apropriado para visitas técnicas.

Obs.-3: Serão confeccionados também materiais em linguagem e forma apropriada, para que a comunidade tenha permanentemente orientações e informações a respeito das ações e divulgação do Projeto. Para a realização desta serão contratados serviços de criação, arte e impressão gráfica.

3.9. Ficha de estudo de caso, instrumento de registro, análise e encaminhamento de problemas que exijam soluções individualizadas.

3.10. Relatório Mensais de acompanhamentos que informem as atividades desenvolvidas no período, incluindo previstas e não realizadas.

3.11. Avaliação (trimestral), que avalia o desempenho global do trabalho social no período em relação aos objetivos do projeto e aos compromissos com os beneficiários, deve ser resultado da avaliação integrada do projeto, envolvendo os demais agentes e a população, e ser capaz de registrar avanços e retrocessos, bem como, apontar ajustes necessários em cada período.

3.12. Ata ou Memória das reuniões, cursos, oficinas, palestras e demais atividades programadas.

3.13. Lista de Frequência das ações realizadas contendo assinatura do Coordenador e/ou Facilitador dos eventos (cursos, oficinas, reuniões, palestras e demais atividades programadas).

3.14. Encaminhamentos.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

3.15. Amostragem de Certificados.

3.16. Amostragem de instrumentos de avaliação (questionários) aberto/fechado.

3.17. Registros fotográficos (impressão, CD e/ou DVD).

3.18. Equipe de Trabalho Social;

3.18.1. Pela Contratante: A Equipe Técnica da SEMUR será responsável pela coordenação e supervisão dos trabalhos Terceirizados.

3.18.2. Pela Contratada: A empresa ou instituição a ser contratada deverá ter em sua equipe os profissionais, com as qualificações exigidas para cada cargo/função. Sendo de sua inteira responsabilidade os encargos trabalhistas e previdenciários.

3.18.3. A empresa contratada deverá ter uma equipe multidisciplinar coordenada por profissional com graduação em nível superior em Serviço Social ou Ciências Sociais, com experiência mínima de 2 anos, comprovada por meio de atestado de capacidade técnica ou declaração, em ações socioeducativas aplicadas a programas de habitação de interesse social e/ou similares na área social. Profissional quando assistente social, deverá apresentar registro no Conselho de classe, bem como certidão para o exercício da profissão, haja vista que será o Responsável Técnico pela execução do Trabalho Social, e terá como atribuições, principalmente, o planejamento, a organização, a execução e o acompanhamento de todas as ações previstas no PTS, e ainda, responsável pela elaboração dos relatórios mensais de medição e demais documentos necessários para comprovação das atividades executadas.

3.18.4. O currículo do profissional apresentado pela empresa para coordenar e demais componentes da equipe do PTS deverá ser encaminhado para análise e aprovação da equipe técnica da SEMUR, com deferimento por parte da Caixa Econômica Federal, devendo ser efetuada a contratação somente após a emissão do termo de aprovação por parte da SEMUR autorizando a contratação.

3.18.5. Este trâmite deve ocorrer antes do início das ações, e logo após a emissão do Termo de Aprovação, a empresa/instituição contratada deverá encaminhar a SEMUR, cópias de documentos comprobatórios: da escolaridade exigida para cada cargo; comprovação de inscrição no conselho de classe e certidão de aptidão para o exercício profissional (quando necessário); vínculo empregatício com a empresa contratada.

3.18.6. Nos salários já estão inclusos todos os encargos sociais a serem deduzidos (FGTS, INSS, contribuições sociais e outros), devendo ser encaminhado cópia dos pagamentos juntamente com cada relatório.

3.19. Dos eixos de atuação do pts e instrumentais necessários;

3.19.1. Os Eixos de atuações do PTS tem como referencial metodológico desenvolver ações socioeducativas que venham contribuir para fortalecer o exercício da cidadania, a participação comunitária e a inclusão social, desenvolvendo um processo dinâmico de interação entre a Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo- SEMUR, a qual acompanhará a equipe técnica da empresa a ser contratada bem como os parceiros e instituições afins ao Projeto.

3.19.2. A empresa a ser contratada deverá apresentar para comprovação das atividades as seguintes documentações de registro: lista de frequência, formulário de avaliação da atividade, fôlder, registro fotográfico, relatórios, bem como utilizar ferramentas que estimulem a mobilização e participação da comunidade nos eventos, devendo tais registros compor o relatório mensal que deverá ser encaminhado mensalmente para análise da equipe da técnica da SEMUR e posteriormente para aprovação da Caixa Econômica Federal, sendo os recursos inerentes a execução das atividades do período mensal.

3.19.3. O Projeto de Trabalho Social deverá desenvolver as ações previstas nos eixos das condições operacionais da **Instrução Normativa nº 009/2020 do MDR** contemplando os



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

temas: Mobilização e Organização Comunitária, Educação Sanitária e Ambiental e Geração de Trabalho e Renda.

3.20. Mobilização e Organização Comunitária

3.20.1. A empresa ou instituição a ser contratada deverá dar continuidade as seguintes atividades:

- a) apoio a formação ou consolidação das organizações de base;
- b) formação de comissões e grupos de interesse ligados ao projeto;
- c) comissão de acompanhamento de obras para unidades ainda em construção, comissões de jovens, de mulheres e de outros interesses despertados pelo projeto;
- d) estabelecimento de parcerias e integração com as demais políticas e programas do município, que sempre que possível deverão ser estendidas para a população do projeto;
- e) capacitação das lideranças ou grupos representativos, através de cursos, palestras, oficinas, seminários;
- f) Estímulo aos processos de mobilização comunitária e a promoção de atitudes vinculadas à melhoria da qualidade de vida.

3.21. Educação Sanitária e Ambiental

3.21.1. Esta ação acontecerá após a transferência das famílias ao novo local de moradia e será realizada em um momento distinto. A equipe técnica da instituição ou empresa contratada ficará responsável em viabilizar esta ação que será direcionada as famílias contempladas com as unidades habitacionais os 158 (cento e cinquenta e oito) beneficiários do projeto Pró-Moradia Leste I.

3.21.2. Será ministrada 01 (uma) Palestra com carga horária de 02 (duas) horas no empreendimento focalizando as seguintes temáticas:

- a) Manutenção do imóvel;
- b) Higiene domiciliar e comunitária;
- c) Disposição e seleção do lixo;
- d) Abastecimento e desperdício de água;
- e) Abastecimento e desperdício de energia elétrica;
- f) Laços de convivência.

3.21. Geração de Trabalho e Renda

3.21.1. Para execução dessa ação a empresa ou instituição especializada em cursos de capacitação que atenderá aos beneficiários que demonstrarem interesse em aperfeiçoar suas habilidades e profissões sob forma eficaz e eficiente, com intuito de melhorar a renda familiar, o bem-estar da família e sua qualidade de vida.

3.21.2. Os critérios para selecionar os participantes nos cursos, obedecerá a seguinte ordem:

- a) Limite de idade estabelecido pelo ministrante;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;
- c) Integrar família que seja diretamente beneficiária do empreendimento Pró-Moradia Leste I;
- d) Em caso de o número de vagas for menor que o número de candidatos, para a realização do curso, será dado prioridade aquele(a):
 - 1) chefe de famílias;
 - 2) estiver desempregado e/ou recebendo seguro-desemprego;
 - 3) Permanecendo o empate será dado prioridade aquele(a) cuja família tenha um maior número de membros;
- e) Em se tratado de disputa de vagas entre adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos, será beneficiado com a vaga quem estiver cursando o ensino médio;
- f) Ter disponibilidade para participar do referido curso no horário disponibilizado pela instituição.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

3.21.3. Esta ação pretende dar aos beneficiários uma condição de alto emprego como uma forma de prover o seu próprio trabalho, participando diretamente de uma atividade produtiva, que garanta uma melhoria na qualidade de vida familiar.

4. EXECUÇÃO DAS AÇÕES/ATIVIDADES DO PTS A SEREM DESENVOLVIDAS:

4.1. Atividades de Suporte Logística e Operacional

4.1.1. A empresa ou instituição especializada a ser contratada para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, deverá dar todo o suporte logístico e operacional necessário para a realização das ações previstas no PTS, inclusive disponibilizando recursos humanos técnicos (palestrantes, instrutores e monitores, equipamento de som, data show, notebook e microfone) bem como equipe operacional para efetivação das ações previstas no PTS.

4.2. Da Confeção do Material Gráfico e Informativo

4.2.1. Serão confeccionados materiais gráficos e informativos (cartilhas, folders) destinados às famílias que serão beneficiadas com as unidades habitacionais, bem como para as famílias residentes no entorno do projeto, contendo orientações e informações a respeito das ações em andamento do projeto tais como: Apresentação do PTS, informações de Capacitação da CAO, ações públicas voltadas para Educação no Trânsito, Mobilidade Urbana e a utilização adequada da drenagem urbana.

4.3. Confeção de Camisetas

4.3.1. Esse material será usado nas seguintes ações: Comissão de Acompanhamento das Obras - CAO; entrega do empreendimento; oficina recreativa e educativa para idosos e pessoas com deficiências, oficina recreativa e educativa para crianças e adolescentes; oficina de educação sanitária, ambiental, patrimonial e arborização.

4.4. Relatório Final de Execução das Atividades

4.4.1. Neste documento deverá está consolidado e sistematizado todas as atividades executadas pela empresa ou instituição a ser contratada, durante o período do contrato com o registro fotográfico digital.

4.4.2. Esse produto deverá ser elaborado sob orientação da coordenadora responsável técnico do Projeto Social da SEMUR, que deverá ser apresentado até o 10º dia útil, contado a partir da execução da última atividade prevista no cronograma nas seguintes formas:

a) Forma impressa - 03 (três) vias, sendo 02 (duas) encadernadas em forma espiral, e 01 (uma) sem encadernação.

b) Forma digital (CDRW) serão 03 (três) cópias devidamente identificadas (Projeto, período Termo de Compromisso).

5.5 CONTEÚDOS PARA O DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO SOCIAL

5.5.1. Reunião Ampliada para Apresentação e Debates dos Projetos com a Comunidade e Escolha da Comissão de Acompanhamento das Obras - CAO;

a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada viabilizará 01 (uma) reunião ampliada com carga horária de 04 (quatro) horas voltadas às 158 (cento e cinquenta e oito) famílias beneficiárias das unidades habitacionais para que seja feita a apresentação dos Projetos.

b) Esta reunião ampliada será de carácter participativo com a comunidade, onde serão explicitadas todas as etapas do Projeto Social, Físico e Urbanístico, bem como informações sobre a temática habitação.



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

c) Esta ação objetiva que a comunidade tenha espaço aberto para fazer seus questionamentos, observações, levantar demandas, expressar sugestões e opiniões, visando otimizar as ações previstas no Projeto Social.

d) Nesta reunião ampliada serão repassadas informações à comunidade sobre o Termo de Adesão que objetiva informar e consolidar a compreensão dos Projetos, buscando dirimir dúvidas e esclarecendo a respeito dos seus direitos e responsabilidades.

e) Nessa reunião serão escolhidos os 14 (quatorze) representantes da comunidade, do Projeto Leste I, para compor a Comissão de Acompanhamento das Obras - CAO que posteriormente serão capacitados para a realização da referida ação.

5.5.2. Capacitação da Comissão de Acompanhamento das Obras;

a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em realizar esta ação que tem por finalidade incentivar a mobilização e a capacitação do grupo representante dos moradores que atuarão no decorrer da execução do Projeto Social e Físico para acompanhamento e fiscalização das obras e ações.

b) Esta ação será direcionada aos 14 (quatorze) representantes da comunidade do Projeto Leste I, que compõem cada Comissão de Acompanhamento das Obras, junto a 04 (quatro) técnicos sociais da SEMUR, 02 (dois) técnicos da instituição ou empresa contratada, 02 (dois) técnicos da SEMESC e 02 (dois) representantes da Empresa Construtora.

c) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada realizará 01 (uma) reunião de capacitação com cada grupo, tendo carga horária de 04 (quatro) horas, a fim de que os participantes conheçam os agentes envolvidos na intervenção social e física, identificando o papel de cada um, o que é a fiscalização de obra e como será executada, informando também quais os direitos e responsabilidades da comunidade no acompanhamento do processo.

d) Nesta ação será elaborado um cronograma de visitas aos empreendimentos (01 visita bimestral) a obra física do Projeto.

e) Considerando a necessidade de cumprir os dispositivos legais constantes na Norma Regulamentadora N° 01 e 06 da Portaria 3.214/78, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho do Ministério do Trabalho e Emprego, referente a necessidade do uso de equipamento de proteção individual adequada, cada integrante do grupo que acompanhará o processo de obras receberá o kit composto por capacete, protetor solar, botas, camisetas, crachá, óculos apropriados para visitas técnicas.

5.5.3. Reunião Ampliada para Identificação e Escolha das Lideranças dos Grupos de Interesse;

a) Conforme as demandas da comunidade serão identificados os grupos de interesse, (adolescente, idosos, chefe de família, pessoas com deficiências) que junto as lideranças, serão capacitados para uma ação pró-ativa junto ao projeto, intervindo e direcionando as etapas futuras.

b) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em viabilizar 01 (uma) reunião para identificar e escolher de forma democrática as lideranças dentro de cada grupo de interesse. Esta ação terá uma carga horária de 04 (quatro) horas, e será executada através de 04 (quatro) oficinas destinadas a cada grupo de interesse específico, onde será eleito de forma democrática os representantes de cada grupo, respeitando um percentual de 10% de cada grupo.

c) O objetivo desta ação é a identificação das lideranças para posterior capacitação, visando que os agentes sejam multiplicadores na própria comunidade, a fim de que o projeto seja devidamente apropriado e a comunidade estabeleça vínculos positivos com as intervenções e o trabalho técnico socioambiental.

5.5.4. Capacitação das Lideranças dos Grupos de Interesse;



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

- a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em viabilizar 01 (uma) capacitação sobre o tema: Participação e Gestão Comunitária com carga horária de 04 (quatro) horas, voltada às 40 (quarenta) pessoas, com a participação 05 pessoas por grupo.
- b) Esta ação deverá envolver 04 (quatro) grupos de interesse: chefe de família, idosos, pessoas com deficiências e adolescente, que serão capacitados para uma ação pró-ativa junto ao projeto.
- c) Pretende-se através desta ação incentivar a participação, a organização e a gestão comunitária, para que os beneficiários adquiram autonomia em resolver de forma organizadas suas demandas e necessidades, sendo agentes multiplicadores que facilitem a difusão de informações para a comunidade.
- d) Esses agentes participarão efetivamente do processo de criação e implementação de mecanismos que permitam a comunidade a utilização dos benefícios e equipamentos comunitários advindos do projeto de intervenção física de forma coletiva.
- e) Também deverão ser pesquisadas as entidades, instituições, organizações e associações que atuam na área de abrangência das intervenções e seus respectivos programas e projetos, a fim de fortalecer e integrar a organização social já existente criando-se uma rede de apoio ao desenvolvimento e autonomia das comunidades a serem beneficiadas.
- f) Através de praticas criativas e dinâmica contextualizadas nos temas abordadas, conectando teoria e prática por meio de troca de vivências de educação ambiental, da Biodiversidade, Etnodiversidade, Diversidade Social, Diversidade Cultural.

5.5.5. Reunião Ampliada sobre Regularização Fundiária e Direito à Moradia;

- a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficara responsável em viabilizar 01 (uma) Palestra sobre o tema: Direito à Moradia e Regularização Fundiária com carga horária de 04 (quatro) horas, envolvendo a participação dos beneficiários das 158 (cento e cinquenta e oito) famílias beneficiárias das unidades habitacionais.
- b) A Palestra pretende abordar com a comunidade, conceitos sobre cidadania e direitos humanos; informações sobre o contexto social e político da regularização fundiária no país, na cidade de Porto Velho e nos bairros contemplados; questões sobre a função social da propriedade, legislação local e federal da Regularização Fundiária, conceitos de posse e propriedade, o direito à segurança da posse e a moradia e direito a cidade; pretende-se esclarecer dúvidas sobre encargos com relação ao imóvel direitos e deveres.
- c) A reunião pretende focalizar a valorização e manutenção do imóvel como "Conquista de um sonho" fortalecendo a autoestima dos beneficiários, incentivando a sua autonomia em resolver questões sobre a regularidade da situação civil e documentos pessoais: RG, CPF, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento ou Declaração de União Estável, Certidão de Casamento com averbação (em caso de divórcio), dentre outras documentações e informações necessárias sobre o reassentamento e demais assuntos pertinentes ao Projeto.

5.5.6. Oficina sobre Violência Doméstica contra a Mulher;

- a) Atualmente, a incidência da violência doméstica se faz particularmente visível nos meios de comunicação de massa, nas delegacias da mulher, nas escolas e famílias. Desta forma será desenvolvida uma ação voltada as mulheres beneficiarias do projeto. O objetivo desta ação é identificar as formas de violência doméstica contra a mulher, problematizar e aprofundar a temática de violência doméstica, identificar os órgãos de proteção e defesa.
- b) Para a realização desta atividade a empresa ou instituição contratada realizara 01 (um) Oficina sobre a violência doméstica com carga horária de 04(quatro) horas, para as famílias contempladas com as unidades habitacionais do empreendimento Pró-Mordia Leste I. Observando que o tema é um assunto delicado e que muitas vezes causa constrangimento, é importante atentar para alguns detalhes: é importante criar um clima



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

de acolhimento, bem como a ornamentação do espaço que deverá ser pensada em um ambiente feminista.

c) A oficina deve começar com uma exposição sobre o que é violência sexista, de forma que expresse (diversos tipos de violência). Poderá ser exibido algum filme curto, bem como poderá ser trabalhada em breve relato sobre a história da criação da Lei Maria da Penha. Após a exposição teórica na tentativa de sensibilizar as participantes, deverá ter um momento de confraternização através de um bate papo, com a distribuição de lanche na tentativa de deixar o ambiente menos formal e as mulheres se sintam mais à vontade para conversar. É interessante também deixar uma música ambiente, tornando o lugar mais agradável. Lembrando que a palestrante/facilitadora deverá permitir que o grupo fale livremente e conforme o debate vá acontecendo deve tentar mediar, apresentando argumentos, organizando as falas e possibilitando a troca de experiência entre as mulheres. No fim, a confraternização pode, de forma despretensiosa, acabar se tornando uma roda de conversa.

5.5.7. Oficina sobre a não Violência para Jovens;

a) Reconhecimento a importância do fenômeno de uma cultura de paz, é necessário unir esforços em compartilhar conhecimento gerador de reflexões e transformação efetivas em prol da prática pacífica diária, de forma que priorizem a prevenção da criminalidade.

b) A oficina, contará com parcerias convidadas, preocupado em alertar os jovens para a questão da violência urbana fundamentado numa proposta de conscientização e incentivo à cultura da não violência, e, enfatizando a reflexão da sociedade e suas relações sociais.

c) Objetivando debater, promover, reflexões sobre o papel do ser humano na sociedade e diminuir os índices de violência na área de intervenção do projeto através da conscientização dos jovens quanto à importância do uso do pensamento da não violência como atividade-meio para se chegar à atividade-fim que é a PAZ.

d) A metodologia a ser utilizada possibilitará significativas mudanças de opinião e comportamento dos beneficiários, tornando-se agentes multiplicadores na sua comunidade.

e) Deverá desenvolver durante a campanha atividades tais como:

1- Palestras e Debates - acerca da não violência, do auto-conhecimento e da auto-interação, abordando os seguintes temas:

- O caos social e como ele se manifesta no homem, se instala na sociedade e se propaga no mundo;
- Autoconhecimento e autointegração;
- Identificar as causas individuais e sociais que geram violência;
- Conhecer os fatores que contribuem para a paz, a cooperação e o respeito aos direitos humanos.

2- Oficinas de dança, música e sessão de cinema as atividades deverão ocorrer durante a campanha, de, forma, a incentivar uma nova cultura entre os jovens evidenciando o seu na sociedade e alertando-os para o despertar de suas consciências, buscando fazer, através da musicalidade, uma relação entre cultura, arte e valores ético-morais.

f) Para a realização desta ação, a empresa ou instituição contratada realizará 01 (uma) oficina educativa com carga horária de 04 (quatro) horas para as famílias contempladas com as unidades habitacionais do Empreendimento Pró-Moradia Leste I, voltada aos jovens, e deverá disponibilizar todos os recursos necessários para realização desta atividade.

5.5.8. Elaboração do Plano de Reassentamento das Famílias e dos seus Pertences;

a) Tendo em vista a elevada complexidade do processo de reassentamento, a empresa ou a instituição contratada junto a SEMUR representada por 02 (dois) técnicos, realizará 01 (uma) reunião com carga horária de 04 (quatro) horas para elaboração do Plano de Reassentamento com os 14 (quatorze) 10 (dez) representantes da Comissão de



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

Acompanhamento das Obras - CAO, os 10 (dez) representantes dos grupos de interesse, e de mais passageiros, tais como: 01 (um) representante da SEMESC, 01 (um) representante da SEMOB, 01 (um) representante da SEMUSB, 01 (um) representante da SEMASF, 01 (um) representante da Defesa Civil e 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros, que deverão priorizar as situações de vulnerabilidade e risco social aos quais as famílias estão expostas.

b) Esta ação pretende integrar o processo de elaboração do Plano de Reassentamento, o Poder Público Municipal, a comunidade e os diversos grupos e instâncias sociais e institucionais afetos ao tema, estimando-se a logística necessária para resguardar a integridade física das famílias e a segurança de seus pertences.

c) Preliminarmente, conforme listado a seguir, alguns critérios foram definidos e poderão ser ajustados e ampliados, à medida que se amplie o processo de participação da comunidade e dos demais agentes envolvidos com o Projeto de Trabalho Social, devendo esses critérios constar do Plano de Reassentamento, tais com:

- Famílias Vítimas de alagamentos;
- Famílias cujas casas apresentam precariedade e risco de desabamento em sua estrutura Física;
- Famílias com pessoas idosas na idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos;
- Famílias cujos integrantes tenham pessoas portadoras de deficiência e/ou doenças crônicas;
- Famílias com mulheres grávidas e parturientes;
- Famílias numerosas com crianças menores de 06 (seis) anos;
- Mulheres chefes de famílias com crianças e adolescentes.

5.5.9. Reunião Ampliada para Esclarecimento sobre o Termo de Adesão ao Projeto, Assinatura e Apresentação do Plano de Reassentamento;

a) Esta ação será direcionada às 158 (cento e cinquenta e oito) famílias beneficiárias das unidades habitacionais.

b) A empresa ou instituição a ser contratada deverá realizar 01 (uma) reunião com carga horária de 04 (quatro) horas, onde serão explicadas as cláusulas do Termo de Cessão de Uso, sendo assinados a seguir:

c) Pretende-se também nesta ação que as famílias beneficiárias com as unidades habitacionais tenha segurança quanto ao processo de reassentamento e instalação de suas famílias e de seus pertences na nova moradia.

d) Esta ação possibilitará que o processo de reassentamento e a distribuição das unidades habitacionais tenham o conhecimento e a compreensão de todos, evitando desgastes desnecessários e informações equivocadas.

e) Para validar esse documento a empresa ou a instituição contratada deverá obter a assinatura dos titulares das famílias beneficiárias em um termo de Concordância onde constatará as condições e critérios nele expressa, para tanto todos os beneficiários receberão uma cópia do Plano de Reassentamento.

5.5.10. Visita da Comissão de Acompanhamento das Obras ao Empreendimento;

a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em viabilizar esta ação que terá carga horária de 04 (quatro) horas cada visita, sendo direcionada aos 14 (quatorze) representante da comunidade que compõe a Comissão de Acompanhamento das Obras do Leste I, 04 (quatro) técnicos sociais da SEMUR, 02 (dois) técnicos da instituição ou empresa contratada, 02 (dois) técnicos SEMESC e 02 (dois) representante da Empresa Construtora.

b) Para a realização das visitas da Comissão de Acompanhamento das Obras ao Empreendimento, cada integrante receberá o kit composto por capacete, botas, camisetas, crachá, óculos apropriados para as visitas técnicas, com exceção dos técnicos da empresa construtora que já terão seu kit em função da execução das obras, recebendo apenas a camiseta.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

c) O grupo obedecerá ao cronograma de visitas ao empreendimento serão Bimestral, que poderá ser alterado conforme o andamento das obras.

5.5.11. Visita dos Beneficiários ao Empreendimento;

a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em viabilizar esta ação que será efetivada ao final das obras com carga horária 03 (três) horas e será direcionada às 158 (cento e cinquenta e oito) famílias beneficiárias das unidades habitacionais, objetivando a integração entre os beneficiários, entre a empresa construtora e a familiarização ao novo ambiente de moradia. Cada beneficiário receberá 01 (uma) camiseta de identificação do Programa, com exceção da CAO que já terá recebido sua camiseta por ocasião das visitas aos empreendimentos.

b) Por ocasião da visita ao empreendimento, a comunidade terá a oportunidade de tirar todas as dúvidas e inquietações com relação aos empreendimentos e será reforçado o Plano de Reassentamento, com relação a locomoção das famílias e a transferência de seus pertences ao novo local de moradia.

c) Será também informado que a entrega das moradias funcionará em sistema de sorteio.

5.5.12. Entrega do Empreendimento Pró-Moradia Leste I;

a) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada com a equipe da SEMUR ficará responsável em viabilizar esta ação com carga horária 04 (quatro) horas onde será realizada com uma solenidade de entrega oficial das 158 (cento e cinquenta e oito) unidades habitacionais mediante sorteio, sendo que as Escrituras dos imóveis serão viabilizadas através de atendimento na SEMUR no Departamento de Regularização Fundiárias de Interesse Social - DRIS.

5.5.13. Oficina Recreativa e Educativa para Idosos e Pessoas com Deficiências;

a) Para a realização desta ação a empresa ou instituição contratada realizara 01 (uma) Oficina Educativa com carga horaria de 04 (quatro) horas voltadas aos idosos beneficiários do Projeto, idosos integrantes familiares e pessoas com deficiências.

b) O objetivo desta ação é integrar e envolver os segmentos, promovendo orientações de como aumentar a qualidade de vida, fortalecendo a auto - estima, a dignidade humana e o exercício da cidadania. Serão abordados temas sobre os cuidados com a saúde, higiene pessoal, auto - estima e direitos individuais (focalizando as legislações). Serão desenvolvidas atividades que venham contribuir para fortalecimentos dos vínculos.

5.5.14. Oficinas Recreativas e Educativas para Crianças e Adolescentes;

a) Para a realização desta ação a empresa ou instituição contratada realizará 02 (duas) Oficinas Educativas e Recreativas para as crianças e adolescente dependentes dos beneficiários do Projeto, sendo 01 (uma) para crianças com carga horaria de 02 (duas) horas e 01 (uma) para os adolescentes, com carga horária de 02 (duas) horas.

b) O objetivo desta ação e integrar e envolver este segmento, promovendo atividades que venham contribuir para fortalecer a auto - estima, a dignidade humana e o exercício da cidadania. Serão abordados temas sobre cuidados com a higiene pessoal, higiene bucal, auto - estima, direitos, deveres, drogas e Doenças Sexualmente Transmissíveis - DST/AIDS.

5.5.15. Oficina de Produção Audiovisual para Adolescentes;

a) Para a realização desta ação a empresa ou instituição contratada realizará 02 (duas) oficinas educativas com carga horaria de 04 (quatro) horas, voltada aos adolescentes do Projeto.

b) Considerando que o uso de modernas tecnologias esta intimamente relacionada com o modo de agir, os participantes poderão adquirir a capacidade de utilizar o aparelho celular como ferramentas para experimentar novas formas de linguagens no seu cotidiano,



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

como mais um meio de troca de informação, de expressão de ideias e de produção coletiva de conhecimentos.

c) O objetivo desta ação é proporcionar maior autonomia dos adolescentes para constituição da estética da edição a ser produzida. Desta forma, os adolescentes poderão aprender a operar a câmera do aparelho celular e ou da fotográfica, áudio, iluminação e produção, conhecerão noções básicas de programação de edição de vídeos.

d) Os beneficiários deverão ter disponibilidade para frequentar a oficina durante 01 (um) dia, ter idade a partir de 14 (quatorze) anos, frequentar a escola, e possui aparelho celular/ou câmera fotográfica própria.

5.5.16. Palestra de Orientação das Famílias para Acesso às Tarifas Sociais;

a) A equipe e técnicos da empresa ou Instituição contratada, realizará 01 (uma) reunião informativa sobre o acesso das famílias às tarifas sociais com duração de 04 (quatro) horas e contará com parceria da SEMASF. Nesta ação será realizado um monitoramento, bem como a orientação para atualização do CADÚNICO.

5.5.17. Educação Sanitária, Ambiental, Patrimonial;

a) Palestra e Oficinas: Teoria na prática e na Prática da teoria: Educação Sanitária, Ambiental, Patrimonial e Arborização do Conjunto Pró-Moradia Leste I;

b) Esta ação aconteceu após a transferência das famílias ao novo local de moradia e será realizada em um momento distinto. A equipe técnica da instituição ou empresa contratada ficará responsável em viabilizar esta ação que será direcionada as famílias contempladas com as unidades habitacionais os 158 (cento e cinquenta e oito) beneficiários do projeto Pró-Moradia Leste I.

c) Será ministrada 01 (uma) Palestra com carga horária de 02 (duas) horas no empreendimento focalizando as seguintes temáticas:

- Manutenção do imóvel;
- Higiene domiciliar e comunitária;
- Disposição e seleção do lixo;
- Abastecimento e desperdício de água;
- Abastecimento e desperdício de energia elétrica;
- Laços de convivência.

5.5.18. Palestra sobre Economia Doméstica;

a) A equipe técnica da instituição ou empresa contratada ficará responsável em viabilizar esta ação com as 158 (cento e cinquenta e oito) famílias contempladas com as unidades habitacionais.

b) Será realizada 01 (uma) Palestra sobre Economia Doméstica com carga horária de 02 (duas) horas com o objetivo de capacitar as famílias beneficiárias sobre como melhor otimizar o orçamento doméstico, focalizando os seguintes temas: a) IPTU; b) Controle de gastos; c) Manutenção da moradia; d) Sustentabilidade; e) Serviços bancários.

c) Esta ação também contará com a parceria da CAIXA na exposição sobre os serviços bancários disponíveis.

5.5.19. Reunião Informativa sobre Pavimentação e Drenagem;

a) A equipe da empresa ou instituição a ser contratada em parceria com SEMESC, realizará 01 (uma) reunião informativa sobre a pavimentação e drenagem com duração de 04 (quatro) horas, direcionadas a população beneficiárias dos serviços.

b) Esta ação será realizada no empreendimento a fim de informar, esclarecer, divulgar e promover mudanças de hábitos relacionadas a utilização adequada dos pavimentos e



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

drenagens na comunidade local e adjacências, com distribuição de material informativo (folders, panfletos) alusivos ao tema.

5.5.20. Oficina de Técnicas de Primeiros Socorro;

a) A empresa contratada, SEMUR, em parceria com o Corpo de Bombeiros da Polícia Militar de Rondônia - CBPM, desenvolverá esta ação, com carga horária de 04 (quatro) horas, com o objetivo de capacitar a comunidade quanto aos procedimentos de primeiros socorros, orientando-os sobre como agir em casos de acidentes domésticos e mal súbito minimizando sequelas e evitando agravamento de lesões, o que por sua vez, feito de forma inadequada, pode gerar lesões irreversíveis ou agravar o processo de perda de sinais vitais.

b) A Oficina será ministrada em duas etapas: a primeira etapa será de exposição oral e a segunda será atividade prática.

c) O treinamento e o aprendizado de ações básicas de primeiro socorro se torna importante para a vida em sociedade, pois no empreendimento haverá grande concentração de pessoas convivendo no mesmo espaço.

5.5.21. Avaliação Pós-Ocupação;

a) Nesta etapa a equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada ficará responsável em viabilizar esta ação com as 158 (cento e cinquenta e oito) famílias contempladas com as unidades habitacionais.

b) Serão utilizados os instrumentos técnicos: Serão aplicados para conhecimentos da realidade questionários a fim de avaliar os resultados obtidos com o projeto.

c) A equipe técnica da empresa ou instituição a ser contratada deverá elaborar uma Pesquisa contendo as informações consolidadas e detalhadas dos questionários (abertos) aplicados, tendo como base a Matriz de Indicadores e demais orientações técnicas do Ministério do Desenvolvimento Regional.

d) A pesquisa deverá ser entregue na SEMUR acompanhado com vídeo de 30 minutos contendo contribuições dos beneficiários e familiares, bem como registros fotográficos de cada visita domiciliar impresso e em DVD, considerando que a liberação do recursos somente será possível com a apresentação dos referidos documentos. Esta ação será realizada em dois momentos diferentes se adequando a etapa de construção do empreendimento.

5.5.22. Reunião para Divulgação dos Resultados da Avaliação de Pós-Ocupação;

a) Nesta etapa final do Projeto a equipe técnica da empresa ou instituição contratada ficará responsável em viabilizar esta ação com as 158 (cento e cinquenta e oito) famílias contempladas com as unidades habitacionais.

b) Será realizado 01 (um) Seminário com carga horária de 03 (três) horas objetivando a divulgação aos beneficiários dos resultados obtidos pelos Projetos, Físico e Social apresentando o Relatório Final da Avaliação de Pós-Ocupação.

Impactos

- Prestar informações à comunidade acerca do Programa de Regularização Fundiária, quais sejam: a função social da propriedade, legislação municipal e federal relativa à regularização fundiária; direito à segurança da posse e à moradia, direito à cidade e incentivando a sua participação nas diversas etapas, como sujeitos do processo;

- Fortalecer o envolvimento dos moradores do bairro nas questões sociais, políticas e ambientais, favorecendo o resgate da história, dos valores culturais e ambientais da região;

- Estimular a integração e a participação dos moradores beneficiários, direitos do Projeto de Regularização na manutenção da regularidade da área, informando e sensibilizando-os para as posteriores negociações regulares, via cartórios de Notas e registro civil e cartórios de registros de imóveis.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

5.5.23. Apoio à Capacitação Profissional e Geração de Trabalho e Renda;

5.5.23.1. Para execução dessa ação será contratada empresa ou instituição especializada em cursos de capacitação que atenderá aos beneficiários que demonstrarem interesse em perfeição suas habilidades e profissões sob forma eficaz e eficiente, com intuito de melhorar a renda familiar, o bem-estar da família e sua qualidade de vida.

5.5.23.2. Os critérios para selecionar os participantes nos cursos, obedecerá a seguinte ordem:

- a) Limite de idade estabelecido pelo ministrante;
- b) Escolaridade mínima: Ensino Fundamental Completo;
- c) Integrar família que seja diretamente beneficiária do empreendimento Pró-Moradia Leste I;
- d) Em caso de o número de vagas for menor que o número de candidatos, para a realização do curso, será dado prioridade aquele(a): 1) chefe de famílias; 2) estiver desempregado e/ou recebendo seguro-desemprego; 3) Permanecendo o empate será dado prioridade aquele(a) cuja família tenha um maior número de membros;
- e) Em se tratado de disputa de vagas entre adolescentes na faixa etária de 15 a 19 anos, será beneficiado com a vaga quem estiver cursando o ensino médio;
- f) Ter disponibilidade para participar do referido curso no horário disponibilizado pela instituição.

5.5.23.3. Esta ação pretende dar aos beneficiários uma condição de alto emprego como uma forma de prover o seu próprio trabalho, participando diretamente de uma atividade produtiva, que garanta uma melhoria na qualidade de vida familiar.
A empresa ficará responsável em providenciar o deslocamento dos participantes com a utilização do auxílio-transporte.

5.5.23.4. A empresa ou instituição a ser contratada deverá ser reconhecida pelos órgãos oficiais de educação profissionalizante e ficará responsável em viabilizar a execução dos cursos:

1) Curso de Pintor de obras

Carga Horária: 200 horas (50 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos; idade mínima 18 anos e ensino Fundamental I incompleto.

2) Curso de aplicador de revestimento cerâmico

Carga Horária: 160 horas (40 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto.
Requisitos: idade mínima de 18 anos e ensino fundamental completo

3) Curso de unhas decoradas (com esmalte e tinta de tecido)

Carga Horária: 20 horas (07 dias úteis)
Público: 10 participantes
Requisito: idade mínima de 16 anos e fundamental I completo
Critério: Ter concluído a qualificação profissional de manicure e pedicure e/ou experiência.

4) Curso de saladas

Carga Horária: 20 horas (07 dias úteis)
Público: 05 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos: idade mínima de 16 anos e ensino fundamental I completo

5) Curso de Cozinha Básica



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Carga Horária: 20 horas (05 dias úteis)
Público: 05 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisito: idade mínima de 18 anos e ensino fundamental I completo.

6) Curso Básico de Segurança em Instalação e Serviços Elétricos

Carga Horária: 40 horas (10 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto.
Requisitos: Idade mínima 18 anos e ensino fundamental I completo

7) Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão

Carga Horária: 200 horas (50 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto.
Requisitos: idade mínima de 18 anos e ensino fundamental I completo

8) Curso de Pedreiro de Revestimento em Argamassa

Carga Horária: 160 horas (40 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto.
Requisitos: idade mínima 18 anos e ensino Fundamental I completo

9) Curso de Mecânica Básica para Mulheres

Carga Horária: 80 horas (20 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos: idade mínima de 18 anos e ensino fundamental completo.

10) Curso de Designer para Sobrancelhas

Carga Horária: 20 horas (05 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos: Idade mínima: 16 anos, ensino fundamental I (completo). Documentos exigidos para matrícula: Documento de Identidade, CPF ou documento que possua, CPF. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Idade Mínima: 14 anos

11) Curso de Cabeleireiro

Carga Horária: 400 horas (100 dias úteis)
Público: 10 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos: Requisitos: idade mínima: 16 anos, ensino fundamental I (completo). Documentos exigidos para matrícula: Documento de Identidade, CPF ou documento que possua CPF. Menores de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Idade Mínima: 14 anos.

12) Curso de Panificação/Padeiro

Carga Horária: 200 horas (50 dias úteis)
Público: 07 participantes.
Critérios: beneficiário (a) projeto
Requisitos: idade mínima: 16 anos, ensino fundamental I (completo). Documento exigidos para matrícula: Documento de Identidade, CPF ou documento que possua CPF. Menores



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

de 18 anos devem estar acompanhados de um responsável legal, este portando documento de identidade e CPF. Escolaridade: Ensino Fundamental completo; Idade Mínima: 14 anos.

13) Curso de Mecânica de Moto

Carga Horária: 280 horas (70 dias uteis)

Público: 10 participantes.

Critérios: beneficiário (a) projeto

ESCOPO DO TRABALHO

As atividades da empresa especializada para execução do Trabalho de Projeto Social do PRÓ MORADIA LESTE, sua operacionalização, os materiais utilizados para a execução das ações, resultados e produtos esperados são os discriminados nos quadros e sub itens a seguir:

Anexo 1 - Reprogramação do Projeto do Trabalho Social - PTS

Anexo 2 - Planilhas descrevendo as atividades necessárias com os materiais a serem utilizados;

Anexo 3 - Cronograma de Execução de Atividades.

6. FORMA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO E DE RECEBIMENTO DO OBJETO E PRAZOS A SEREM CUMPRIDOS

6.1. Prazo de Entrega

6.1.1. Após assinatura do pretense contrato, a Contratada deverá **iniciar** o fornecimento dos serviços **em até 30 (trinta) dias** corridos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

6.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

6.2.1. Deverá iniciar seus serviços em conformidade com a Ordem de Execução de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Projetos Sociais - DEPS/SEMUR.

6.3. LOCAL DE ENTREGA:

6.3.1. Os Serviços ora contratados deverão ser executados na cidade de Porto Velho/RO, com o endereço, data e horário a serem confirmados pelo **Departamento de Projetos Sociais/SEMUR** - Av. Abunã nº 868 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-292, tendo em vista, que **os mesmos atenderão a demanda prevista no Cronograma de Execução das Atividades constantes no PTS.**

6.4. EXECUÇÃO DO OBJETO

6.4.1. Deverá disponibilizar no mínimo: 01 (um) **Coordenador com formação em Serviço Social** com experiência comprovada em mobilização social e devido registro no Conselho (CRESS), ou profissional graduado em Sociologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Psicologia. Deverá apresentar curriculum para análise e aprovação pela Equipe Técnica do PTS da SEMUR.

6.4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para realização das ações, em conformidades com as especificações contidas neste Termo de Referência.

6.4.3. Todas as despesas decorrentes de transporte e funcionários correrão por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho.

6.4.4. Deverá oferecer a manutenção do espaço, sua limpeza e conservação antes e após execução dos eventos.

6.4.5. A empresa contratada será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, colocação de faixas, planejamento e organização dos eventos.

6.4.6. Os serviços deverão ser prestados em horários compreendidos entre 7h e 23h, a depender do Cronograma de execução das Atividades.

6.4.7. A empresa contratada deverá disponibilizar e instalar (equipamentos audiovisual), manusear e manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando todos os testes necessário, com a devida antecedência, para assegurar a qualidade do trabalho a ser executado.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

6.4.8. Deverá apresentar-se ao local do evento com antecedência a fim de que a estrutura que lhe for solicitada esteja pronta 02 (duas) horas antes do início do evento.

6.4.9. Os materiais deverão ser entregues pela contratada limpos, em perfeito estado de conservação, instalados e organizados no local de realização do evento.

6.4.10. Após encerramento do evento a contratada providenciará o recolhimento dos materiais disponibilizados.

6.4.11. A contratada não poderá utilizar em quaisquer dos materiais na prestação dos serviços sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda.

6.4.12. Deverá responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não atender as normas de segurança.

6.4.13. A lista de presença é obrigatória em todos os eventos, reuniões, cursos e atividades, e deverá compor o Relatório Mensal e Final.

6.4.14. A Contratada não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.

6.4.15. Para a realização do eixo geração e renda (cursos), a empresa deverá fornecer o transporte para deslocamento dos beneficiários.

6.5. FORMA DA EXECUÇÃO

6.5.1. Deverá iniciar seus serviços em conformidade com a ordem de execução de Serviço a ser expedida pela Equipe Técnica do DEPS/SEMUR. O prazo para emissão da ordem de execução de serviços, será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato do contrato.

6.5.2. Todas as ações a serem iniciadas, deverão estar em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas no Termo de Referência.

6.5.3. Deverá executar os serviços em conformidade com o cronograma a ser expedido pela SEMUR. O Cronograma de execução de Atividades deverá ser entregue a contratada **no ato do recebimento da ordem de execução de serviço**.

6.5.4. A SEMUR reserva-se o direito de proceder alterações no cronograma de execução das atividades, devendo comunicar a contratada com o **prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência**.

6.5.5. O Cronograma de execução das atividades poderá sofrer **readequações** pelo Departamento de Projetos Sociais/SEMUR.

6.5.6. Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas no Termo de Referência.

6.5.7. Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações contidas no Termo de Referência.

6.5.8. Despesas Indiretas - As despesas indiretas associadas à realização do projeto de Trabalho social estão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), calculadas sobre o valor previsto para as despesas diretas (custos das atividades programadas para o projeto) e a soma dessas duas não podem ultrapassar ao valor total proposto para o PTS, no entanto, para os serviços de Projetos Sociais executados para a Prefeitura de Porto Velho através da SEMUR, ficou **limitado em 25%**.

6.5.9. Exemplo do cálculo das despesas indiretas. São aceitas como despesas indiretas os itens constantes na tabela abaixo, observados os respectivos percentuais e limites:

SEMUR - DESPESAS INDIRETAS LIMITADAS A 20%							
CUSTOS INDIRETOS (%)				TRIBUTOS (%)			
Despesas Operacionais	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)	LUCRO	TOTAL



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

administrativas	as						
Até 4,35	Até 1,00	Até 3,00	3,00	0,65	ATÉ 5,00	ATÉ 8,00	ATÉ 25,0

ISS (*) - imposto sobre serviços é de competência municipal e pode variar de 2% a 5%.

6.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

6.6.1. Os serviços executados serão aceitos mediante Termo de Aceite assinado pela Coordenação Técnica/SEMUR do respectivo Projeto de Trabalho Social.

6.6.2. Aceitos os serviços, será solicitado a liberação de recurso junto a Caixa Econômica Federal para autorização do pagamento mediante Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social.

6.6.3. Após a liberação do recurso pela Caixa será solicitado junto a empresa contatada a emissão da Nota fiscal que será procedido o atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal de Contrato.

6.6.4. O recebimento dos serviços ocorrerá conforme dispõe o artigo 73, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, conforme a seguir:

a) Provisoriamente, até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

b) Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços ou material e consequente aceitação.

c) O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela **Equipe Técnica** do Departamento de Projetos Sociais/SEMUR e pelo Fiscal do Contrato designado pela SEMUR.

d) Todo o serviço constado em desconformidade com esta solicitação será lavrado Termo de Recusa, e o serviço em questão será rejeitado, devendo ser refeito em até 24 h (vinte quatro horas) para que não prejudique o andamento das atividades da Contratante, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados.

7. DA COMPROVAÇÃO DE CAPACIDADE TÉCNICO-OPERACIONAL, COM A SEGUINTE REDAÇÃO

7.1. A arrematante deverá ter entre as suas **Finalidades o Trabalho Social**, assim como também em capacitação e Treinamento;

7.2. A arrematante deverá ter em quadro um Responsável Técnico com graduação em nível superior, sendo preferencialmente em Serviço Social com experiência comprovada em mobilização social e devido registro no Conselho de Classe (CRESS), ou profissional graduado em Sociologia, Ciências Sociais, Pedagogia ou Psicologia devidamente registrado nos respectivos Conselhos de Classe. Deverá, também apresentar currículo para análise e aprovação pela equipe Técnica/SEMUR;

7.3. A arrematante deverá apresentar, no mínimo, 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma tenha realizado serviços de Treinamento e Capacitação nos referidos **cursos** em questão ou similares.

7.4.0(s) atestado(s) de Capacidade Técnica emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado que declare a capacidade técnica na execução das ações de Projetos de Trabalhos Sociais, com ênfase em desenvolvimento e participação comunitária e deverá(ão) conter as seguintes informações:

7.4.1. Identificação da pessoa jurídica de direito público ou privada e do responsável pela emissão;



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.4.2. Identificação da licitante.

7.4.3. Deverá(ão) contemplar, ainda, todos os elementos necessários à comprovação de que os serviços nele(s) constante(s) são similares ou compatíveis com o objeto licitado.

7.4.4. Os atestados emitidos por pessoa jurídica de direito privado deverão, obrigatoriamente, estar em papel timbrado com identificação e endereço da emitente, o nome completo do signatário, estando as informações ali contidas sujeitas a verificação de sua veracidade por parte da Administração.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

8.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como as previstas no Termo de Referência e as constantes no Edital.

8.2. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Legislação Trabalhista.

8.3. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

8.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

8.5. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos nas memórias de cálculos do PTS e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo.

8.6. Planejamento de ocupação de locais a serem contratados para realização das atividades, como montagem, com vistas à análise e aprovação final da SEMUR.

8.7. Fornecer, sempre que solicitado pela SEMUR, relatório de situação das ações de organização dos eventos em curso.

8.8. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos.

8.9. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.

8.10. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.

8.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.

8.12. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

8.13. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

8.14. Produzir materiais didáticos informativos.

8.15. Adquirir e fornecer materiais de consumo e equipamentos conforme descrito na memória de cálculo por atividade do PTS.

8.16. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.

8.17. Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.

8.18. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.

8.19. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no cronograma de execução das ações, apresentado pela CONTRATANTE.

8.20. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.

8.21. Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos.

8.22. Caberá à CONTRATADA manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, sem ônus para a CONTRATANTE.

8.23. Kit lanche: A empresa contratada responsabilizar-se-á pela distribuição de lanche servido no local do evento.

8.24. Deverá manter durante todo o evento a tenda, equipamento recreativo, equipamentos de sonorização, mesas, cadeiras e geleira.

8.25. Deverá responsabilizar-se pela instalação de faixas e banner's no local do evento.

8.26. Manter o fornecimento descrito nas ordens de serviços, obedecendo o quantitativo estimado, no dia e horário marcado para o evento.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

9.2. Aplicar as sanções administrativas quando se façam necessárias;

9.3. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

9.4. Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização da contratada e o atesto das Notas Fiscais;

9.5. Notificar a Contratada por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega do objeto;

9.6. Fornecer a Contratada todas as informações relacionadas ao objeto contratado;

9.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Termo.

10. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

10.1. As despesas decorrentes do presente processo correrão à conta dos recursos específicos consignados no orçamento do Exercício 2020 da Prefeitura do Município de Porto Velho/SEMUR, assim detalhados:

10.2. PA. 18.01.16.482.042.1.726 - Apoio e Execução dos Projetos de Trabalho Social Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica Fontes de Recursos: 1.000 - Recurso Ordinário contrapartida e 2.014 - Recursos de Outras Fontes - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

10.3. Contrato de Financiamento nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA - Pró Moradia Leste -. **no valor total de R\$ 581.189,25 (Quinhentos e oitenta um mil, cento e oitenta nove reais e vinte cinco centavos) sendo: Repasse/financiamento R\$ 552.129,79 e Contrapartida de R\$ 29.059,46, conforme memórias de cálculos da Proposta de Reprogramação e aprovação pela Caixa Econômica Federal.**

10.4. Em conformidade com a pesquisa de preços realizada pelo Departamento de Cotações de Preços/SML às fls. 182-218 dos autos, o **Valor Estimado para a contratação é de: R\$ 553.821,21 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).**

11. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

11.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto deste instrumento consiste na verificação da conformidade da prestação dos serviços e, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do objeto contratado, devendo ser exercido por um ou por mais representantes da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93.

11.2. A comissão de fiscalização, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1º do artigo 65 da Lei 8.666/93;

11.3. A contratante comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

11.4. A fiscalização é exercida no interesse da administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiro, por qualquer irregularidade e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder público ou de seus agentes e prepostos.

12. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

12.1. Após o recebimento de expediente de liberação de recurso pela Caixa, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Equipe Técnica do DEPS/SEMUR e pelo Fiscal do Contrato com registro de despesas devidamente liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo de Referência.

12.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela contratante, sem qualquer ajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, sendo que o prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme art. 73 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente atestado pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua apresentação no setor competente da Contratante;

12.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

12.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Contratante.

12.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, CNPJ: 05.903.125/0001-45 - Endereço: Av. Abunã nº 868 - Bairro Olaria- CEP: 76.801-292 - Porto Velho/RO.

12.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitidas em 2 (duas) vias, contendo no corpo a descrição do objeto, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho e os dados bancário da CONTRATADA para depósito do pagamento.

12.7. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM= I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

13. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

13.1.0 prazo de vigência do pretense contrato será de até 12 (doze) meses, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

13.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da lei 8.666/93 e suas alterações.

14. REAJUSTE

14.1. O valor do presente contrato é irrealizável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº. 8.666/93, nº. 10.520/02 e nº. 12.846/2013, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;

A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
------	----------	------	-------



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	5,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência.	6	5,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o serviço contratado; por dia e por unidade de atendimento.	5	4% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	4% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4	3% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	1% por dia
Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	5	4% por dia
08	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados; por motivo e por dia.	6	5% por dia
09	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado, por dia e por ocorrência;	6	5% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização; por ocorrência.	2	1% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2	1% por dia
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço e por ocorrência.	6	5% por dia
13	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	3	2% por dia
14	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	2	1% por dia
15	Fornecer relatórios exigidos para o objeto; por tipo e por ocorrência.	2	1% por dia
16	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1	0,5% por dia
17	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão; por funcionário e por dia.	1	0,5% por dia
18	Fornecer suporte técnico à Contratante; por ocorrência e	6	5% por dia



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

por dia.		
----------	--	--

15.2. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

15.3. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

15.4. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

15.5. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

15.6. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

15.7. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.

15.8. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

15.9. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

15.10. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 9.784/99.

15.11. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, em homenagem ao princípio da proporcionalidade.

16. DOS ANEXOS

16.1. É parte integrante deste Termo de Referência os seguintes Anexos:

16.1.1. Anexo I - Especificações, quantitativos e estimativa de preços.

Porto Velho, 12 de Novembro de 2021.

Responsável pela Elaboração/Revisão:	
Kátia Emilia de A. Casara Gerente-DICC	Elenilce Mendes Santana Ferro Diretora do Departamento de Projetos Sociais - DEPS



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

AUTORIZAÇÃO DA DESPESA:

Declaro estar ciente dos principais riscos desta contratação e AUTORIZO O PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO na forma legal, conforme competência prevista na Lei complementar Municipal nº 648/2017 e demais alterações.

EDEMIR MONTEIRO BRASIL NETO
Secretário Municipal - SEMUR



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

ANEXO I
ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E ESTIMATIVA DE PREÇOS

Item	Unid.	Quant.	Descrição	Estimativa de Custo
1	Serviço	1	Contratação de empresa especializada para execução das ações propostas no Projeto de Trabalho Social - PTS, incluindo organização de eventos (oficinas, reuniões, palestras e suporte logístico (produção de material gráfico e informativo), material de consumo, material de distribuição gratuita, transporte e recursos humanos, visando atender ao Programa de Urbanização Regularização e Integração de Assentamento Precário, contemplando a Termo de Compromisso nº 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA - PRÓ MORADIA LESTE, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo- SEMUR.	R\$ 553.821,21

1.1 Suporte logístico e operacional para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.					
ITEM	UND	QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1.1.1	Unid	4001	Fornecimento de kit lanche composto por: 01 Sanduíche simples com aprox. 90gr (pão de hambúrguer, 01 fatia de queijo (prato ou mussarela), 01 fatia de hambúrguer), 01 Suco de Fruta 200ml (embalagem tretapark) sabores variados, 01 bolinho, 01 barra de cereais, 01 fruta (maça ou banana) embalado com embalagem plástica transparente lacrada. Acompanhando guardanapo.	R\$ 17,33	R\$ 69.337,33
1.1.2	Cento	7	Lanches (Cento de salgadinhos variados (mini esfirra, pasteizinhos de forno e empadas e suco de frutas tropicais)	R\$ 27,00	R\$ 189,00
1.1.3	Unid	200	Coffe-Break- O cardápio deverá ser composto por no mínimo: bebidas; leite UHT, café, suco de frutas natural 2 tipos e refrigerantes, frutas 3 tipos. Pães, bolos e salgados: Bolos 2 sabores, salgados assados 3 sabores, tapioca com manteiga.	R\$ 22,00	R\$ 4.400,00
1.1.4	Caixa	205	Água mineral sem gás acondicionada em copos de 200ml registro do Ministério da Saúde, rótulo contendo a origem da água mineral como: nome da fonte, natureza da água, localidade, data e número de concessão da lavra, nome e endereço do concessionário, constantes físico-químico, composição analítica e classificação, ano, mês de engarrafamento e prazo de validade. Caixa com 48 UND.	R\$ 20,13	R\$ 4.126,65
1.1.5	Saco	73	Gelo em escamas (saco de 40 kg).	R\$ 27,67	R\$ 2.019,91



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

1.1.6	Diária	37	Locação de geleira com capacidade para até 360 litros.	R\$ 81,67	R\$ 3.021,79
1.1.7	Litro	02	Garrafa de café de 1 litros	R\$ 34,67	R\$ 69,34
1.1.8	pcte	01	Copo descartável para café (pacote com 100 unid.)	R\$ 5,25	R\$ 5,25
1.1.9	Unid.	3.452	Locação de cadeiras de plástico polipropileno, sem braço, na cor branca e empilhável, com capacidade de peso para no mínimo 120 kg, conforme as normas de segurança da ABNT.	R\$ 3,67	R\$ 12.668,84
1.1.10	Unid.	99	Locação de mesa de plástico polipropileno, quadrada na cor branca empilhável com dimensões aproximadas 72x 68x 68cm.	R\$ 9,17	R\$ 907,83
1.1.11	Diária	18	Locação de Banheiro químico: com montagem e desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24m de altura x 1,22 largura x 116, produzidos em polietileno, mictório, papeladeira e caixa de dejetos com assento, suporte para papel higiênico e papel higiênico, piso antiderrapante, com identificação (masc/fem), ponto de ventilação natural, teto translúcido, sistema de trava com chave, sistema de descarga e cuba do vaso.	R\$ 313,33	R\$ 5.639,94
1.1.12	Diária	12	Locação de Banheiro Químico adaptado para deficiente : montagem, desmontagem, transporte, manutenção, higienização e sucção dos dejetos de sanitários químicos portáteis, com dimensões aproximadas 2,24m de altura x 1,22 largura x 116, produzidos em polietileno, com vaso sanitário e suporte para papel, piso antiderrapante, abertura para circulação de ar, teto translúcido para absorção de luz, trinco e porta com fechadura automática, com frente incluso, identificação masculino/feminino.	R\$ 380,00	R\$ 4.560,00
1.1.13	Unid.	28	Aluguel de Tenda medindo 8x8 metros, com lona de cobertura em night and day com blackout, totalmente impermeável, na cor branca, com estrutura metálica em ferragem tubular em chapa 14 e 16 galvanizada, antiferrugem, parafusos, conexões em aço, pés de sustentação em tubo, com iluminação.	R\$ 533,33	R\$ 14.933,24
1.1.14	Diária	1	Locação de palco em estrutura tubular medindo 6 m x 5 m x 0,50 cm de altura sem cobertura, fechamento em tecido resistente na cor preta, uma escada móvel podendo ser montada na lateral ou na traseira, fechamento na parte superior do piso ao chão em TNT em cor preta, carpetado na cor cinza. Piso em	R\$ 4.500,00	R\$ 4.500,00



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			compensado naval; estrutura do piso em aço galvanizado. Coberto com carpete cinza escuro.		
1.1.15	Diária	1	Locação de púlpito fixo , parte frontal sem brasão. Bandeja superior 36x68cm. Altura total 120 cm, base inferior 40cmx75cm. Laterais com 25 cm de largura. Acrílico transparente. De forma lisa a parte frontal do púlpito.	R\$ 396,67	R\$ 396,67
1.1.16	Diária	1	Equipamento de sonorização a ser usado para evento externo de 300 a 900 pessoas compreendendo: 01 mixer digital de no mínimo 16 canais, entradas XLR balanceadas com cabos necessários para seu funcionamento; 01 equalizador gráfico stereo de 31 x 31. Cd player (dvd) ou notebook; 01 processador digital de no mínimo 3 vias stereo; 03 amplificadores de potência com no mínimo 01 de 600 watts para drives, 01 de 3000 watts para falantes de 12 polegadas e 01 de 5000 watts para os subs de 18 polegadas. 01 amplificadores de potências de 2.000 watts para monitores; 01 microfone com cabo e 02 microfones sem fio sm58 para vocal ou equivalente.; 01 pedestais tipo girafa para microfones, com cachimbo. 04 caixas de som com três vias ou duas vias com titânio, com mínimo de 400 watts RMS de potência cada, com cabos necessários para seu funcionamento. 04 caixas de sub-woofer de no mínimo 1000 watts de potência RMS cada, com cabos necessários para seu funcionamento. 02 caixas tipo spot para monitor de palco, com duas ou três vias, com mínimo de 200 watts RMS cada.	R\$ 6.866,67	R\$ 6.866,67
1.1.17	Diária	23	Locação de equipamento recreativo infantil com monitor tipo: cama elástica redonda de no mínimo 4,25m de diâmetro, lona de poliéster/PVC, com proteção em toda lateral de no mínimo 1,5 m de altura.	R\$ 230,00	R\$ 5.290,00
1.1.18	Unid.	1	Painel fundo de palco , em lona vinil, plotado com impressão digital em 5 cores, medindo 6mx4,5m. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.	R\$ 740,00	R\$ 740,00
1.1.19	Diária	14	Aluguel de equipamentos audiovisual adequada para o evento (notebook, data show, telão 2,40 x 1,80mts, no mínimo 02 microfones sem fio, caixa de som (com amplificador de no mínimo 1500 watts PMPO).	R\$ 1.533,33	R\$ 21.466,62
1.1.20	Diária	1	Aluguel de espaço físico climatizado, com capacidade para 35 (trinta) pessoas, contendo: cadeiras, móveis	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			com braço para treinamento com suporte abaixo da cadeira para guardar objetos pessoais, cadeira móvel sem braço e mesa de apoio para o palestrante.		
1.1.21	Diária	1	Aluguel de espaço físico climatizado tipo clube, com capacidade para 40 (quarenta) pessoas, contendo: cadeiras, móveis sem braço e mesa de apoio, espaço para realização de dinâmica e passeio, adaptado para pessoas com dificuldade de mobilização.	R\$ 5.166,67	R\$ 5.166,67
1.2	Material gráfico e informativo para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.				
1.2.1	Unid.	1.106	Confecção de fôlder em papel couchê 115 gr. 4x4 cores formato retangular, tam. 21cmx31cm, com duas dobras. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.	R\$ 3,25	R\$ 3.594,50
1.2.2	Unid.	702	Confecção de certificado em papel AP 180gr, impressão em 4x1 cor. Medido 21cmx30cm. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.	R\$ 10,50	R\$ 7.371,00
1.2.3	Unid	1	Produção de Faixa (4x1mts) - A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento.	R\$ 476,67	R\$ 476,67
1.2.4	Unid	01	Produção de banner med. 3,00 X 3,00, em lona vinilica, impressão digital 4x0 cores, com acabamento em madeirite. A logomarca e frase a serem utilizadas serão informadas a firma ganhadora no período da realização de cada evento.	R\$ 716,67	R\$ 716,67
1.2.5	Unid.	466	Produção de cartilha med. 20 x20 (fechada) 40x20 (aberto), 04x04 cores, contendo no mínimo 10 páginas no total confeccionado em papel reciclado, 150 gramas, em policromia, com texto, imagens incluindo gravuras e infográficos. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.	R\$ 19,50	R\$ 9.087,00
1.2.6	Unid	23	Crachá de Identificação com foto confeccionado em PVC de fundo branco frente colorida e verso Preto e Branco; na espessura de 0,76mm; com código de barras sem tarja de proteção; com visualização na horizontal; medindo 8,5x 5,4cm; nas cores Vermelho e Branco. Incluindo serviço de confecção de modelo (arte final) e geração de	R\$ 8,17	R\$ 187,91



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			fotografias digitais.		
1.3	Fornecimento de material de expediente para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.				
1.3.1	Resma	17	Papel sulfite, formato A4, branco, gramatura de 75 g/m ² , tamanho 210mmX297mm. Resma de 500 folhas, devidamente embalado pelo fabricante.	R\$ 21,66	R\$ 368,22
1.3.2	Caixa	23	Caneta esferográfica, cor tinta azul, ponta de latão 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado, com furo lateral, tampa na cor da carga e com abertura para ventilação, tipo escrita média, macia e sem borrões. Similar as marcas: bic em conformidade ao laudo/relatório técnico do INMETRO. Embalagem: acondicionadas em caixa de papelão com 50 unidades.	R\$ 45,00	R\$ 1.035,00
1.3.3	Unid	60	Pasta com presilha plástica simples, tipo romeu e julieta, 100% plástica (PP) medindo 245 largura x 340 altura mm Cor: Transparente Material leve, atóxico, resistente e 100% reciclável.	R\$ 6,00	R\$ 360,00
1.3.4	Unid	07	Cartucho de Toner brother TN-3332 utilizado nos seguintes equipamentos: DCP8112DN DCP8112, HL5452DN HL5452, HL5472DW HL5472, DCP8152DN DCP8152, MFC8512DN MFC8512. Rendimento médio de 3.000 páginas considerando 5% de cobertura no papel A4, toner original, de qualidade. Garantia de 03 meses para defeito de fabricação, marca Brother.	R\$ 74,33	R\$ 520,31
1.3.5	Unid	14	Cartolina 150g 50x66 cores mistas	R\$ 3,40	R\$ 47,60
1.3.6	Rolo	02	Papel Kraft, natural, 80g nas dimensões 60 x 150cm	R\$ 183,33	R\$ 366,66
1.3.7	Fardo	01	Papel higiênico, fls dupla neutro nas dimensões de 30mm x 10cm cada , Pct com 4 unid.	R\$ 175,00	R\$ 175,00
1.3.8	Pacote	02	Saco para lixo com capacidade de 100lt na cor preto com 25 unid.	R\$ 7,87	R\$ 15,74
1.3.9	Caixa	02	Pincel Marcador Atômico 1100p (azul e vermelho)	R\$ 49,67	R\$ 99,34
1.3.10	R1	03	Barbante, 6 fios, 100% algodão, 101 mts	R\$ 14,03	R\$ 42,09
1.3.11	Unid	03	Fita Adesiva Transparente 48mm X 50m	R\$ 5,95	R\$ 17,85
1.4	Fornecimento de material de distribuição gratuita para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.				
1.4.1	Unid.	180	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "M", modelo	R\$ 36,67	R\$ 6.600,60



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.		
1.4.2	Unid.	108	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "G", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.	R\$ 36,67	R\$ 3.960,36
1.4.3	Unid.	27	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "M", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante. (Identificação da Equipe SEMUR)	R\$ 36,67	R\$ 990,09
1.4.4	Unid.	27	Confecção de Camisetas manga curta em malha fria fio 30/1 na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "G", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante. (Identificação da Equipe SEMUR)	R\$ 36,67	R\$ 990,09
1.4.5	Unid.	128	Confecção de camisetas manga curta em malha fria fio 30/1na cor branca com ribana de 2 cm na extremidade das mangas na cor branca, fixada na costura dupla - Gola "redonda" com acabamento em ribana branca de 3 cm fixada com costura dupla, tamanha "P", modelo básico. Obrigatório o seguimento do modelo apresentado pelo requisitante.	R\$ 36,67	R\$ 4.693,76
1.4.6	Unid.	40	Boné confeccionado em tecido brim na cor branco, modelo bico de pato, ajuste na parte de trás, com fivela metálica não sujeita a corrosão. Tamanho único. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento	R\$ 28,33	R\$ 1.133,20
1.4.7	Unid.	40	Caneca de cerâmica branca personalizada, capacidade 300ml. A logomarca e o texto a serem utilizados serão informados a firma ganhadora no período da realização do evento.	R\$ 35,00	R\$ 1.400,00
1.4.8	Unid	23	Bota de Segurança EPI (Calçado ocupacional de uso profissional, tipo botina, fechamento em elástico, confeccionado em couro hidrofugado curtido ao cromo, palmilha de montagem em material sintético)	R\$ 146,67	R\$ 3.373,41
1.4.9	Unid	23	Capacete de Segurança EPI (capacetes de proteção desenvolvidos em polietileno de alta densidade, proporcionando alta resistência contra	R\$ 78,33	R\$ 1.801,59



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			impactos e choques elétricos para as mais diversas condições de trabalho.		
1.4.10	Unid	23	Oculos de Segurança EPI (Lentes com tratamento antirrisco)	R\$ 18,33	R\$ 421,59
1.4.11	Unid	23	Protetor/Bloqueador , FPS de no mínimo 30 - age contra a ação nociva dos raios ultravioletas dos tipos UVA e UVB, não oleoso, resistente a água e ao suor. Testado dermatologicamente, hipoalérgico, com registro na ANVISA - bisnaga plástica de 30ml com tampa flip-top.	R\$ 59,98	R\$ 1.379,54
1.4.12	Unid	54	Kit Apoio composto por: 01 caneta esferográfica, cor tinta azul , ponta de latão 1,0 mm com esfera de tungstênio, corpo transparente e sextavado, com furo lateral, tampa na cor da carga e com abertura para ventilação, tipo escrita média, macia e sem borrões. Similar as marcas: bic, faber castell, em conformidade ao laudo /relatório técnico do INMETRO. 01 Pasta para documento com presilha plástica, tipo Romeu e Julieta, com dimensões de 245largurax340altura mm, na cor transparente. 01 bloco de anotações , com 25 folhas medindo 14x21cm folhas de papel sulfite, cor branca, coladas na parte superior.	R\$ 38,33	R\$ 2.069,82
1.4.13	Unid	158	Placas de identificação residencial confeccionadas em alumínio com endereço gravado medindo 20 cm x 30 cm.	R\$ 170,00	R\$ 26.860,00
1.4.14	Unid	158	Produção de chaveiros em PVC medindo 05cm x 04cm.	R\$ 7,78	R\$ 1.229,24
1.5	Locação de Transportes para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.				
1.5.1	Diária	3	Locação de ônibus com capacidade Mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, de dois eixos, com ar-condicionado, adaptado para PCD , atendendo as normas do CONTRAN, código brasileiro de trânsito, com vida útil de no mínimo 05 anos, com todos os itens obrigatórios: cinto de segurança, extintor de incêndio, estepe, pneus em condições de uso. O veículo deverá estar abastecido e com categoria D.	R\$ 1.533,33	R\$ 4.599,99
1.5.2	Diária	4	Locação de ônibus com capacidade Mínima para 44 (quarenta e quatro) lugares, de dois eixos, com ar-condicionado, atendendo as normas do CONTRAN, código brasileiro de trânsito, com vida útil de no mínimo 05 anos, com todos os itens obrigatórios: cinto de segurança, extintor de incêndio, estepe, pneus em condições de uso. O veículo deverá	R\$ 1.533,33	R\$ 6.133,32



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

		estar abastecido e com categoria D.			
1.6	Recursos Humanos para o desenvolvimento/execução das ações propostas no PTS.				
1.6.1	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas aos idosos , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.2	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas a pessoas com deficiência , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.3	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas não violência para jovens, comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.4	H/A	2	Palestrante , com no mínimo especialização (capacitação de liderança) comprovando mediante a apresentação de certificado e/ou diploma.	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.5	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas (violência doméstica contra mulheres), comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma.	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.6	H/A	2	Palestrante que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas a crianças e adolescentes , comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.7	H/A	2	Palestrante , que tenha conhecimento sobre políticas públicas dirigidas as famílias referente às tarifas sociais com comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.8	H/A	2	Palestrante , que tenha conhecimento sobre economia doméstica, mediante apresentação de certificado e/ou diploma	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.9	H/A	2	Palestrante , que tenha conhecimento sobre políticas públicas, conhecimento em pavimentação e drenagem com comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma.	R\$ 333,33	R\$ 666,66
1.6.10	H/A	4	Facilitador com no mínimo especialização, comprovação mediante apresentação de certificado e/ou diploma para atuar na Reunião ampliada para identificação e escolhas de liderança dentro dos grupos de interesse (idosos, PCD, crianças, adolescentes e grupo geral).	R\$ 333,33	R\$ 1.333,32
1.6.11	H/A	4	Facilitador com experiência comprovada em audiovisual	R\$ 333,33	R\$ 1.333,32
1.6.12	H/A	8	Monitor com habilidade e facilidade em	R\$ 333,33	R\$ 2.666,64



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			lidar com crianças e adolescentes .		
1.6.13	H/A	8	Monitor com habilidade e facilidade em lidar com idosos e PCD	R\$ 333,33	R\$ 2.666,64
1.6.14	H/A	44	Monitor com habilidades em lidar com pessoas adultas, jovens e crianças.	R\$ 333,33	R\$ 14.666,52
1.7	Capacitação Profissional - Geração de Trabalho e Renda				
1.7.1	Unid.	1	Curso de Pintor de Obras para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 17.666,67	R\$ 17.666,67
1.7.2	Unid.	1	Curso de Cabeleireiro para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 400 horas/aula (100 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 26.333,33	R\$ 26.333,33
1.7.3	Unid.	1	Curso de Designer de Sobrancelhas para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (05 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).		
1.7.4	Unid	1	Curso de Panificação/Padeiro para atender 07 (seis) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 17.166,67	R\$ 17.166,67
1.7.5	Unid	1	Curso de Aplicador de revestimento cerâmico para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 160 horas/aula (40 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 12.366,67	R\$ 12.366,67
1.7.6	Unid	1	Curso de Unhas Decoradas , para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (7 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

			material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).		
1.7.7	Unid	1	Curso de Mecânica de Motocicleta para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 280 horas/aula (70 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 20.000,00	R\$ 20.000,00
1.7.8	Unid	1	Curso de Mecânica básica para mulheres para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 80 horas/aula (20 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado que comprove sua capacidade técnica para realizar o referido curso. Deverá está incluso também o transporte (deslocamento) dos alunos (da Unidade Habitacional para local do curso, do local do curso para unidade Habitacional).	R\$ 9.666,67	R\$ 9.666,67
1.7.9	Unid	1	Curso de saladas para atender 05 (cinco) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (05 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

			material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado		
1.7.10	Unid	1	Curso de cozinha Básica para atender 05 (cinco) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 20 horas/aula (5 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado	R\$ 3.000,00	R\$ 3.000,00
1.7.11	Unid	1	Curso Básico de Segurança em Instalação e Serviços Elétricos para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 40 horas/aula (10 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado	R\$ 3.966,67	R\$ 3.966,67
1.7.12	Unid	1	Curso de Eletricista Instalador Predial de Baixa Tensão para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 200 horas/aula (50 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes, O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado	R\$ 18.333,33	R\$ 18.333,33
1.7.13	Unid	1	Curso de Pedreiro de revestimento em argamassa para atender 10 (dez) beneficiários do "Pro Moradia Leste", com a carga horária de 160 horas/aula (40 dias úteis). Incluso todos os custos inerentes ao treinamento, tais como: impostos, taxas, encargos sociais, material didático e de transformação, supervisão pedagógica, remuneração do docente e material individual do aluno a ser utilizado no curso. Com Certificado e material didático necessário aos participantes,	R\$ 15.000,00	R\$ 15.000,00



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

		O curso deverá ser ministrado por um instrutor que deverá apresentar certificado		
Sub Total Estimado conforme pesquisa de preços pelo Departamento de cotação/SML, (fls.182-218) e R\$ 443.056,97 (Quatrocentos e quarenta e três mil, cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos).				
Despesas Indiretas Limitadas a 25% e R\$ 110.764,24 (Cento e dez mil, setecentos e sessenta e quatro reais e vinte e quatro centavos).				
VALOR TOTAL ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO R\$ 553.821,21 (Quinhentos e cinquenta e três mil, oitocentos e vinte e um reais e vinte e um centavos).				



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

_____ (Identificação completa do representante da licitante), como representante devidamente constituído de _____ (identificação completa da licitante) doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no subitem _____ (completar) do Edital _____ (completar com identificação do Edital), declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) A proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) foi elaborada de maneira independente pelo _____ (Licitante) e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer participante potencial ou de fato da _____ (Identificação da Licitação), por qualquer meio ou pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação), por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) quanto a participar ou não da referida Licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da _____ (identificação da Licitação) antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da _____ (identificação da Licitação) não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante de _____ (órgão licitante) antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Porto Velho - RO, _____ de _____ de _____.

(Representante legal do licitante, no âmbito da licitação, com identificação completa)

Observação: Esta declaração será confeccionada em papel timbrado da empresa e obrigatoriamente assinada pelo seu representante legal ou mandatário.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO IV DO EDITAL

MODELO DA DECLARAÇÃO DE SUPERVENIÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

A Licitante _____, CNPJ/MF n.º _____, por seu Representante Legal, abaixo, assinado, declara sob as penas da Lei, que até a presente data não existe fato superveniente impeditivo de sua habilitação ou que invalide o seu Certificado de Registro Cadastral - CRC.

Cidade de Origem, _____ de _____ de 20____

Assinatura Identificada do Representante Legal



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO V DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO CUMPRIMENTO ÀS NORMAS RELATIVAS AO TRABALHO DE MENORES)

Declaramos, em atendimento ao previsto no edital de **PREGÃO ELETRÔNICO N° ____/20____/SML/PVH**, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregado (s) **menor (es) de 18 (dezoito) anos** em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho menor (es) de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz (es), a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

Nome e assinatura
(representante legal)



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO VI DO EDITAL

(MODELO DE DECLARAÇÃO QUANTO AO PORTE DA EMPRESA)

Para efeitos do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e participação na licitação **PREGÃO ELETRÔNICO N°___/20___/SML/PVH**, declaramos que a empresa (RAZÃO SOCIAL), CNPJ nº _____, está enquadrada como:

() **MICROEMPRESA**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

() **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, e não atendimento às vedações previstas no § 4º do art. 3º da Lei Complementar 123/06.

Declaro que os presentes dados são verdadeiros e visam a facilitar os trâmites processuais da licitação, no sentido de antecipar informações a respeito do porte da empresa. Asseguro, quando solicitado pela Superintendência Municipal de Licitações - SML, ou Pregoeiro designado, a comprovação dos dados aqui inseridos, sob pena da aplicação das sanções previstas no Código Penal Brasileiro.

Por ser a presente declaração à manifestação fiel e expressa de minha livre vontade, firmo este documento, para os fins de direito.

Local e data

NOME E ASSINATURA DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA

RG:

CPF:



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

ANEXO VII DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PRÓ MORADIA - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, , DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA _____, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos dias ___ do mês ___ do ano de dois mil e ____, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n° 05.903.125/0001-45, com sede na Rua: _____, neste ato representado pela **SECRETARIA MUNICIPAL**, representada pelo Sr. _____, brasileiro, _____, portador da cédula de identidade n° _____ e do CPF n° _____, **CONTRATANTE**, e a Empresa _____, inscrita no CNPJ n° _____, com sede na _____, n° _____, Bairro _____, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo (a) Sr. (a) _____, brasileiro (a), _____, portador (a) da Cédula de Identidade n° _____/SSP/___ e CPF n° _____, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente contrato, que tem por finalidade estabelecer os direitos e obrigações das partes na execução contratual, tudo de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei n° 8.666/93 e alterações, posteriores, resultante do procedimento licitatório na modalidade PREGÃO n° _____, nos termos do **Parecer n° _____/SPACC/PGM/20___**, devidamente autorizado nos autos do **Processo Administrativo n° 18.03659.2020**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS AÇÕES PROPOSTAS NO, PROJETO DE TRABALHO SOCIAL - PTS, INCLUINDO ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS (OFICINAS, REUNIÕES, PALESTRAS E SUPORTE LOGÍSTICO (PRODUÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO E INFORMATIVO), MATERIAL DE CONSUMO, MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA, TRANSPORTE E RECURSOS HUMANOS, VISANDO ATENDER AO PROGRAMA PRÓ MORADIA - IMPLANTAÇÃO DE INFRAESTRUTURA NAS REGIÕES MAIS ATINGIDAS POR ENCHENTES E EPIDEMIAS - CONTRATO DE FINANCIAMENTO N° 238.671-40/2008/MCIDADES/CAIXA, para prestar serviços a Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária e Habitação - SEMUR, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas nos **Anexos I e II do Edital**, para atender à Contratante.

Parágrafo Primeiro - Integram este documento contratual, como parte indissociável:

- a) Parecer n° _____/SPACC/PGM/20___, às fls. _____;
- b) Processo Administrativo n°: **18.03659.2020**, fls. _____;
- c) Proposta da **CONTRATADA**, fls. _____, constante dos autos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. O presente contrato será executado sob o regime de **Preço Unitário**.

2.2. Os valores unitários serão aqueles ofertados na proposta de preços da contratada.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1. O valor desta contratação é de **R\$ _____ (_____)**.

4. CLÁUSULA QUARTA - FORMA DE PAGAMENTO

4.1. Após o recebimento de expediente de liberação de recurso pela Caixa, o processo será instruído com a respectiva Nota Fiscal/Fatura devidamente certificada pela Equipe Técnica do DEPS/SEMUR e pelo fiscal do contrato com registro de despesas devidamente



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

liquidada, observando-se ainda, o cumprimento integral das disposições contidas neste Termo.

4.2. O pagamento deverá ser efetuado mediante a apresentação de Nota fiscal ou da Fatura pela contratada, devidamente atestada pela contratante, sem qualquer ajuste automático de preços ou aplicação de correção monetária, sendo que o prazo para pagamento da Nota Fiscal/Fatura, conforme art.73 da Lei nº 8.666, de 1993, devidamente atestado pela fiscalização, será de até 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua apresentação no setor competente da Contratante;

4.3. A contratada deverá apresentar obrigatoriamente, junto com a Nota Fiscal/Fatura, as certidões demonstrando sua regularidade fiscal e trabalhista, ou seja, a comprovação de que se encontra quites junto a Fazenda Nacional, Estadual, Municipal, INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

4.4. Havendo erro no documento de cobrança, ou outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará com o pagamento pendente até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, qualquer ônus à Contratante.

4.5. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome da Prefeitura do Município de Porto Velho/Secretaria Municipal de Regularização Fundiária, Habitação e Urbanismo - SEMUR, CNPJ: 05.903.125/0001-45 - Endereço: Av. Abunã nº 868 - Bairro Olaria- CEP: 76.801-292 - Porto Velho/RO.

4.6. A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitidas em 2 (duas) vias, contendo no corpo a descrição do objeto, o número do Processo Administrativo, da Nota de Empenho e os dados bancário da CONTRATADA para depósito do pagamento.

4.7. Transcorrido o prazo estabelecido para fins de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o Município fica obrigado a atualizar os valores do débito, tendo por base a data do adimplemento da obrigação até o efetivo pagamento. Serão calculados por meio da aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM: Encargos moratórios;

N: Número de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP: Valor da parcela em atraso;

I: Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim, apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	$I = 0,00016438$
---------------------	-------------------------	------------------

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

5.1. O prazo de vigência do pretense contrato será de até **12 (doze) meses**, cotados a partir da sua assinatura do contrato.

5.2. O prazo do contrato poderá ser prorrogado por igual período, a critério da SEMUR, caso haja necessidade, devidamente justificado e com permissão superior, nos estritos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, se houver interesse da Contratante de acordo **com os créditos orçamentários**.

6. CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTE

6.1. O valor do presente contrato é irremediável, considerando o período da vigência contratual, nos termos da legislação vigente.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - PRAZO, LOCAL, FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.1. Prazo de Entrega

7.1.1. Após assinatura do pretense contrato, a Contratada deverá **iniciar** o fornecimento dos serviços **em até 30 (trinta) dias** corridos, sob pena de rescisão contratual e aplicação das sanções cabíveis.

7.2. CONDIÇÕES DE ENTREGA:

7.2.1. A futura contratada deverá iniciar seus serviços em conformidade com a Ordem de Execução de Serviço a ser expedida pelo Departamento de Projetos Sociais - DEPS/SEMUR.

7.3. LOCAL DE ENTREGA:

7.3.1. Os Serviços ora contratados deverão ser executados na cidade de Porto Velho/RO, com o endereço, data e horário a serem confirmados pelo **Departamento de Projetos Sociais/SEMUR** - Av. Abunã nº 868 - Bairro Olaria - Porto Velho/RO - CEP: 76.801-292, tendo em vista, que **os mesmos atenderão a demanda prevista no Cronograma de Execução das Atividades constantes no PTS.**

7.4. EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.4.1. A empresa/Instituição a ser contratada deverá disponibilizar no mínimo: 01 (um) **Coordenador com formação em Serviço Social** com experiência comprovada em mobilização social e devido registro no Conselho (CRESS), ou profissional graduado em Sociologia, Pedagogia, Ciências Sociais ou Psicologia. Deverá apresentar curriculum para análise e aprovação pela Equipe Técnica do PTS da SEMUR.

7.4.2. A empresa contratada deverá disponibilizar os recursos humanos e materiais necessários para realização das ações, em conformidades com as especificações contidas neste Termo.

7.4.3. Todas as despesas decorrentes de transporte e funcionários correrão por conta da contratada, sem quaisquer ônus para a Prefeitura do Município de Porto Velho;

7.4.4. A empresa contratada deverá oferecer a manutenção do espaço, sua limpeza e conservação antes e após execução dos eventos;

7.4.5. A empresa contratada será responsável pela execução das tarefas logísticas inerentes à organização e execução dos eventos, tais como apoio técnico, administrativo e de pessoal, colocação de faixas, planejamento e organização dos eventos;

7.4.6. Os serviços deverão ser prestados em horários compreendidos entre 7h e 23h, a depender do Cronograma de execução das Atividades;

7.4.7. A empresa contratada deverá disponibilizar e instalar (equipamentos audiovisual), manusear e manter os equipamentos em perfeito estado de funcionamento, realizando todos os testes necessário, com a devida antecedência, para assegurar a qualidade do trabalho a ser executado.

7.4.8. A contratada deverá apresentar-se ao local do evento com antecedência a fim de que a estrutura que lhe for solicitada esteja pronta 02 (duas) horas antes do início do evento.

7.4.9. Os materiais deverão ser entregues pela contratada limpos, em perfeito estado de conservação, instalados e organizados no local de realização do evento.

7.4.10. Após encerramento do evento a contratada providenciará o recolhimento dos materiais disponibilizados.

7.4.11. A contratada não poderá utilizar em quaisquer dos materiais na prestação dos serviços sua logomarca ou outros sinais que possam ser caracterizados como sua divulgação ou propaganda.

7.4.12. A contratada deverá responder por quaisquer danos causados a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, em virtude do objeto não atender as normas de segurança.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.4.13. A lista de presença é obrigatória em todos os eventos, reuniões, cursos e atividades, e deverá compor o Relatório Mensal e Final.

7.4.14. Para a realização do eixo geração e renda (cursos), a empresa deverá fornecer o transporte para deslocamento dos beneficiários .

7.4.15. **A Contratada não poderá subcontratar, ceder e/ou transferir, total ou parcialmente, parte alguma do objeto ora licitado.**

7.5. FORMA DA EXECUÇÃO

7.5.1. A contratada deverá iniciar seus serviços em conformidade com a ordem de execução de Serviço a ser expedida pela Equipe Técnica do DEPS/SEMUR. O prazo para emissão da ordem de execução de serviços, será de até 15 (quinze) dias úteis, a contar da publicação do extrato do contrato.

7.5.2. Todas as ações a serem iniciadas, deverão está em conformidade com as quantidades e especificações estabelecidas neste termo;

7.5.3. A contratada deverá executar os serviços em conformidade com o cronograma a ser expedido pela SEMUR. O Cronograma de execução de Atividades deverá ser entregue a contratada **no ato do recebimento da ordem de execução de serviço.**

7.5.4. A SEMUR reserva-se o direito de proceder alterações no cronograma de execução das atividades, devendo comunicar a contratada com o **prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência;**

7.5.5. O Cronograma de execução das atividades poderá sofrer **readequações** pelo Departamento de Projetos Sociais/SEMUR;

7.5.6. Os serviços deverão obedecer fielmente às disposições contidas neste Termo;

7.5.7. Não será admitido, para efeito de recebimento, serviço que esteja em desacordo ou conflitante com quaisquer especificações contidas neste Termo.

7.5.8. Despesas Indiretas - As despesas indiretas associadas à realização do projeto de Trabalho social estão limitadas a 25% (vinte e cinco por cento), calculadas sobre o valor previsto para as despesas diretas (custos das atividades programadas para o projeto) e a soma dessas duas não podem ultrapassar ao valor total proposto para o PTS, no entanto, para os serviços de Projetos Sociais executados para a Prefeitura de Porto Velho através da SEMUR, ficou **limitado em 25%.**

7.5.9. Exemplo do cálculo das despesas indiretas. São aceitas como despesas indiretas os itens constantes na tabela abaixo, observados os respectivos percentuais e limites:

SEMUR - DESPESAS INDIRETAS LIMITADAS A 20%							
CUSTOS INDIRETOS (%)			TRIBUTOS (%)				
Despesas Operacionais administrativas	Despesas Financeiras	Imprevistos	COFINS	PIS/PASEP	ISS (*)	LUCRO	TOTAL
Até 4,35	Até 1,00	Até 3,00	3,00	0,65	ATÉ 5,00	ATÉ 8,00	ATÉ 25,0

ISS (*) - imposto sobre serviços é de competência municipal e pode variar de 2% a 5%.

7.6. CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

7.6.1. Os serviços executados serão aceitos mediante Termo de Aceite assinado pela Coordenação Técnica/SEMUR do respectivo Projeto de Trabalho Social;

7.6.2. Aceitos os serviços, será solicitado a liberação de recurso junto a Caixa Econômica Federal para autorização do pagamento mediante Relatório de Acompanhamento do Trabalho Social;



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

7.6.3. Após a liberação do recurso pela Caixa será solicitado junto a empresa contatada a emissão da Nota fiscal que será procedido o atesto na Nota Fiscal pelo Fiscal de Contrato.

7.6.4. O recebimento dos serviços ocorrerá conforme dispõe o artigo 73, I, alíneas "a" e "b", da Lei nº 8.666/93, conforme a seguir:

a) Provisoriamente, até 05 (cinco) dias úteis, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação exigida.

b) Definitivamente, até 15 (quinze) dias úteis, após a verificação da qualidade e quantidade dos serviços ou material e consequente aceitação.

c) O serviço somente será considerado concluído e em condições de ser recebido, depois de cumpridas todas as obrigações assumidas pela Contratada e atestada sua conclusão pela **Equipe Técnica** do Departamento de Projetos Sociais/SEMUR e pelo Fiscal do Contrato designado pela SEMUR.

d) Todo o serviço constado em desconformidade com esta solicitação será lavrado Termo de Recusa, e o serviço em questão será rejeitado, devendo ser feito em até 24 h (vinte quatro horas) para que não prejudique o andamento das atividades da Contratante, quando se realizarão novamente as verificações constantes nos itens referenciados.

8. CLÁUSULA OITAVA - DOS RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste instrumento, correrão às expensas dos recursos específicos consignados no Orçamento do Município de Porto Velho, assim detalhado:

PA. 18.31.16.482.042.1.754 - Apoio e Execução dos Projetos Social de programas de Interesse Social - HIS
Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fontes de Recursos: 10.00 - Recurso Ordinário contrapartida e 20.14 - Recursos de Outras Fontes - Transferência de Convênios - Outros (não relacionados à educação/saúde).

9. CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. As obrigações da Contratada são as resultantes da aplicação da Lei nº. 8.666/93, demais normas pertinentes, bem como as previstas no Termo de Referência e as constantes no Edital.

9.2. Responsabilizar-se, em relação aos seus profissionais, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços objeto do contrato, tais como salários, encargos sociais e trabalhistas, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, auxílio-refeição, auxílio-transporte, uniforme completo e outras despesas que porventura venham a ser criadas e exigidas pela Legislação Trabalhista.

9.3. Instruir os seus profissionais, quanto à prevenção de acidentes e incêndios, assumindo, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando forem vítimas os seus empregados na execução dos serviços contratados ou em conexão com eles, independentemente do local do evento.

9.4. Manter sigilo sobre todo e qualquer assunto do interesse da CONTRATANTE ou de terceiros de que tomar conhecimento em razão da contratação, devendo orientar seus empregados nesse sentido, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, conforme o caso.

9.5. Assessorar a CONTRATANTE no planejamento e levantamento de todos os serviços e necessidades para a realização dos eventos, detalhando todos nas memórias de cálculos do PTS e quantitativos indispensáveis à realização do mesmo.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

- 9.6. Planejamento de ocupação de locais a serem contratados para realização das atividades, como montagem, com vistas à análise e aprovação final da SEMUR.
- 9.7. Fornecer, sempre que solicitado pela SEMUR, relatório de situação das ações de organização dos eventos em curso.
- 9.8. Providenciar a imediata troca de qualquer material ou equipamento julgado inadequado ou que não atenda às necessidades da CONTRATANTE durante a realização dos eventos.
- 9.9. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de propriedade da CONTRATANTE ou de terceiros, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais por ocasião dos serviços contratados.
- 9.10. Manter os seus empregados devidamente identificados por crachá quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares da CONTRATANTE.
- 9.11. Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, desde que relacionadas à prestação dos serviços contratados.
- 9.12. Comunicar ao Gestor do Contrato, por escrito, quando verificar condições inadequadas ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita prestação do serviço.
- 9.13. Manter, durante toda a vigência do Contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.
- 9.14. Produzir materiais didáticos informativos.
- 9.15. Adquirir e fornecer materiais de consumo e equipamentos conforme descrito na memória de cálculo por atividade do PTS.
- 9.16. Comunicar, por escrito, eventual atraso ou paralisação dos serviços, apresentando razões justificadoras, que serão objeto de apreciação pela CONTRATANTE.
- 9.17. Manter limpo o local em que foram realizados os serviços de instalação de qualquer dos itens contratados.
- 9.18. Responsabilizar-se por todo o tipo de transporte de material, ferramentas, funcionários e equipamentos para o local do evento.
- 9.19. Cumprir, impreterivelmente, todos os prazos e condições exigidos e observar as datas, horários e local de realização de cada serviço constante no cronograma de execução das ações, apresentado pela CONTRATANTE.
- 9.20. Responsabilizar-se pela equipe de funcionários, bem como pelo material necessário para a realização dos serviços.
- 9.21. Responsabilizar-se pelos custos de montagem e desmontagem de equipamentos, por ocasião de mudança de local de realização dos eventos.
- 9.22. Caberá à CONTRATADA manter serviço de limpeza nas localidades onde acontecerão os eventos, sem ônus para a CONTRATANTE.
- 9.23. Kit lanche: A empresa contratada responsabilizar-se-á pela distribuição de lanche servido no local do evento.
- 9.24. Deverá manter durante todo o evento a tenda, equipamento recreativo, equipamentos de sonorização, mesas, cadeiras e geleira.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

9.25. Deverá responsabilizar-se pela instalação de faixas e banner's no local do evento.

9.26. Manter o fornecimento descrito nas ordens de serviços, obedecendo o quantitativo estimado, no dia e horário marcado para o evento.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1. Efetuar os pagamentos devidos a CONTRATADA nas condições estabelecidas neste Termo;

10.2. Aplicar as sanções administrativas quando se façam necessárias;

10.3. Realizar o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato;

10.4. Designar servidores do seu quadro de pessoal, para exercer a fiscalização da contratada e o atesto das Notas Fiscais;

10.5. Notificar a Contratada por escrito, a respeito de qualquer irregularidade constatada na entrega do objeto;

10.6. Fornecer a Contratada todas as informações relacionadas ao objeto contratado;

10.7. Rejeitar, no todo ou em parte, a execução da contratação fora das especificações deste Termo.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. Comete infração administrativa nos termos das Leis nº. 8.666/93, nº. 10.520/02 e nº. 12.846/2013, a Contratada que:

- a) Inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) Ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) Fraudar na execução do contrato;
- d) Comportar-se de modo inidôneo;
- e) Cometer fraude fiscal;
- f) Não mantiver a proposta;

11.2. A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

ITEM	INFRAÇÃO	GRAU	MULTA
01	Permitir situação que crie a possibilidade ou cause danos físicos, lesão corporal ou consequências letais; por ocorrência.	6	5,0% por dia
02	Usar indevidamente informações sigilosas a quem teve acesso; por ocorrência.	6	5,0% por dia
03	Suspender ou interromper, salvo por motivo de força maior ou caso fortuito, o serviço contratado; por dia e por unidade de atendimento.	5	4% por dia
04	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes; por ocorrência.	5	4% por dia
05	Recusar-se a executar serviço determinado pela Fiscalização, sem motivo justificado; por ocorrência.	4	3% por dia
06	Executar serviço incompleto, paliativo substitutivo como por caráter permanente, ou deixar de providenciar recomposição complementar; por ocorrência.	2	1% por dia



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

Para os itens a seguir, deixar de:			
07	Efetuar o pagamento de seguros, encargos fiscais e sociais, assim como quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução deste contrato; por dia e por ocorrência.	5	4% por dia
08	Efetuar a restauração do sistema e reposição de equipamentos danificados; por motivo e por dia.	6	5% por dia
09	Efetuar o pagamento da rede credenciada no prazo estipulado, por dia e por ocorrência;	6	5% por dia
10	Cumprir quaisquer dos itens do edital e seus anexos, mesmo que não previstos nesta tabela de multas, após reincidência formalmente notificada pela Fiscalização; por ocorrência.	2	1% por dia
11	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da Fiscalização; por ocorrência.	2	1% por dia
12	Iniciar execução de serviço nos prazos estabelecidos, observados os limites mínimos estabelecidos por esse contrato; por serviço e por ocorrência.	6	5% por dia
13	Disponibilizar os equipamentos, sistema, estabelecimentos credenciados; em número mínimo, treinamento e suporte aos demais necessários à realização dos serviços do escopo do contrato; por ocorrência;	3	2% por dia
14	Ressarcir o órgão por eventuais danos causados por sua culpa, em veículos, equipamentos, dados etc.	2	1% por dia
15	Fornecer relatórios exigidos para o objeto; por tipo e por ocorrência.	2	1% por dia
16	Manter a documentação de habilitação atualizada; por item e por ocorrência.	1	0,5% por dia
17	Substituir funcionário que se conduza de modo inconveniente ou não atenda às necessidades do órgão; por funcionário e por dia.	1	0,5% por dia
18	Fornecer suporte técnico à Contratante; por ocorrência e por dia.	6	5% por dia

11.3. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante.

11.4. Multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias.

11.5. Multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.

11.6. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

11.7. Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos.

11.8. Impedimento de licitar e contratar com o Município pelo prazo de até cinco anos.

11.9. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.



Proc. 18.03659.2020
fls. _____
Visto. _____



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML

11.10. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas e os profissionais que:

- a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.
- b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.
- c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

11.11. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei Federal nº. 8.666/93 e subsidiariamente a Lei Federal nº. 9.784/99.

11.12. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como, o dano causado à Administração, em homenagem ao princípio da proporcionalidade.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1. A inexecução total ou parcial pela **CONTRATADA**, das obrigações estabelecidas no presente contrato enseja a sua rescisão, resguardando-se ao **CONTRATANTE** o direito de promover contratações para a conclusão dos serviços, sem prejuízo das demais medidas cabíveis.

12.2. Além de sua inexecução total ou parcial, constituem motivos para a rescisão deste contrato:

- a) O cumprimento irregular das cláusulas contratuais, inclusive o atraso em relação aos prazos estabelecidos;
- b) O atraso injustificado no início do serviço, a sua paralisação sem justa causa e sem prévia comunicação ao **CONTRATANTE**;
- c) A subcontratação, cessão ou transferência, totais ou parciais, da Contratada sem prévia manifestação da Contratante;
- d) A decretação de falência da Contratada ou a instauração de insolvência civil;
- e) A dissolução da sociedade ou falecimento dos sócios da **CONTRATADA**;
- f) Razões de interesse público, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado a Contratante;
- g) Ocorrência de caso fortuito ou força maior impeditiva da execução deste contrato, regularmente comprovada nos autos.

12.3. O presente contrato poderá ser rescindido amigavelmente, no seu todo ou em parte, mediante lavratura de termo nos autos, desde que conveniente para a Contratante.

12.4. Os motivos e a disciplina de rescisão especificada nesta cláusula não afasta a incidência dos artigos 78, 79 e 80 da Lei 8.666/93, que serão aplicáveis em sua inteireza ao presente contrato.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PRERROGATIVAS

13.1 São prerrogativas do **CONTRATANTE**:

- a) Empreender unilateralmente, modificações nos termos deste contrato, desde que objetive atender ao interesse público, ressalvados os direitos da **CONTRATADA**;
- b) Rescindir unilateralmente o contrato, por inexecução parcial, total ou na ocorrência dos fatos elencados no art. 78 da Lei nº 8.666/93;



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

c) Rescindir o contrato amigavelmente por acordo entre as partes, desde que conveniente ao interesses da Administração;

d) A rescisão contratual, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade superior.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUATORZE - DA VINCULAÇÃO

14.1. O presente termo contratual está plenamente vinculado ao Edital de PREGÃO ELETRÔNICO N° ____ às fls. __, e à proposta da CONTRATADA, fls. __, conforme documentos constantes nos autos.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou por mais representantes da Administração, especialmente designado, na forma dos arts. 67 e 73, I, "b", da Lei Federal n° 8.666/93;

15.2. A comissão de fiscalização, ao verificar que houve subdimensionamento da produtividade pactuada, sem perda da qualidade na execução do serviço, deverá comunicar à autoridade responsável para que esta promova a adequação contratual à produtividade efetivamente realizada, respeitando-se os limites de alteração dos valores contratuais previstos no § 1° do artigo 65 da Lei n° 8.666/93;

15.3. A contratante comunicará à contratada, por escrito, as deficiências porventura verificadas na execução dos serviços, para imediata correção, sem prejuízo das sanções cabíveis;

15.4. A Fiscalização é exercida no interesse da Administração, não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SÉXTA - CESSÃO OU TRANSFERÊNCIA

16.1. O presente contrato **NÃO** poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DOS CASOS OMISSOS

17.1. O presente contrato de prestação de serviços, será executado sob a égide da Lei n° 8.666/93 e alterações. Caso hajam dúvidas decorrentes de fato não contemplado no presente contrato, estas serão dirimidas segundo os princípios jurídicos, aplicáveis à situação fática existente, preservando-se os direitos da CONTRATADA, sem prejuízo da prevalência do interesse público.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA HABILITAÇÃO

18.1. A **CONTRATADA** obriga-se a manter as condições que a habilitaram no certame licitatório, até o total cumprimento deste contrato.

19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

19.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

20. CLÁUSULA VIGÉSIMA - DA PUBLICAÇÃO

20.1. Após a assinatura deste contrato, o **CONTRATANTE** providenciará a publicação do mesmo ou de resumo no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM**.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente contrato, que depois de



Proc. 18.03659.2020

fls. _____

Visto. _____



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES - SML**

lido e achado conforme é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho, ____ de ____ de 20__

SECRETÁRIO MUNICIPAL

REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

VISTO:

PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO